

BIBLIOTECA DO GOVERNADOR DO PARÁ
Seção de Obras do Pará
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA - Nº 24.187 | Belém — Quarta-feira, 23 de janeiro de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: *Hélio Jesus Fonseca*
Gabinete Militar: *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: *Hélio Antônio Mocarzel*
Interior e Justiça: *Clóvis Cunha da Gama Malcher*
Fazenda: *Clóvis de Almeida Macola*
Viação e Obras Públicas: *Pedro Paulo de Lima Dourado*
Saúde Pública: *Almir José de Oliveira Gabriel*
Educação: *Dionísio João Hage*
Agricultura: *Ítalo Cláudio Falesi*
Segurança Pública: *Paulo Celso Pinheiro Sette Camara*
Planejamento e Coordenação Geral: *Fernando Coutinho Jorge*
Cultura, Desportos e Turismo: *Olavo de Lyra Maia*

...O...

Consultor Geral do Estado: *Egydio Salles*
Procurador Geral do Estado: *Arthur Cláudio Mello*

PORTARIAS

Do Gabinete Militar do Governador
Das Secretarias de Estado do Interior e Justiça e Fazenda

AVISO

Do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará — (D.E.R.-PA)

**TOMADA
DE PREÇOS**
Nº 03/79—CL

**EDITAIS
E AVISOS**

Da Secretaria de Estado da Fazenda

AVISO

Da Centrais Elétricas do Pará — CELPA
ATAS
De Diversas Firms

2 CADERNOS

40 PAGINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

* DECRETO Nº 543 DE 09 DE JANEIRO DE 1980

CANCELA os Títulos Provisórios nºs 77, 56, 03 e 51 correspondente a lotes de terras localizadas nos Municípios de Oriximiná e Óbidos, neste Estado, expedidos em favor de Miguel Olímpio Sarges, Elyrio de Carvalho, Francisco Manfredi e Julião Ribeiro de Carvalho, nas datas de 22.08.1962, 12.09.1924, 22.07.1941 e 02.10.1945, respectivamente,

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 16 § 1º e 97 do Decreto Lei nº 57/69, com as alterações dadas pelos itens V e X respectivamente do artigo 27 da Lei nº 4.584/75 e,

CONSIDERANDO não terem sido cumpridas pelos beneficiários dos Títulos as obrigações decorrentes da legislação estadual, além da demarcação da área e ocupação efetiva do imóvel.

CONSIDERANDO ainda que compete ao INCRA, nos Termos do Protocolo de Tratamento celebrado com o ITERPA, em 23 de maio de 1978, dar a destinação das áreas, objeto de cancelamentos eventuais de Títulos em conformidade com os objetivos do Estatuto da Terra (Decreto nº 4.504/64) e da legislação federal aplicável à espécie.

CONSIDERANDO mais, os termos do Ofício INCRA/CEPA-17/nº 013/79 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, protocolado no ITERPA sob o nº 06346/79.

CONSIDERANDO finalmente, os termos do parecer do Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, exarado às fls. 14 do Processo.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os Títulos Provisórios nºs:

a) Título Provisório nº 77, expedido pelo Governo do Estado, originariamente a favor de Miguel Olímpio Sarges, com área de mais ou menos 1.000 metros de frente por 1.000 metros de fundos, situada no Município de Oriximiná.

b) Título Provisório nº 56, expedido pelo Governo do Estado, originariamente a favor de Elyrio de Carvalho & Cia., com área de 3.000 metros de frente e 3.000 metros de fundos aproximadamente, situada no Município de Óbidos.

c) Título Provisório nº 03, expedido pelo Governo do Estado, originariamente a favor de Francisco Manfredi com área de 100 ha (cem hectares), situada no Município de Oriximiná, e

d) Título Provisório nº 51, expedido pelo Governo do Estado, originariamente a favor de Julião Ribeiro de Carvalho, com área de 500 metros de frente e 500 metros de fundos, perfazendo uma área de 25 ha 00 a 00 ca (vinte e cinco hectares).

Art. 2º - Fica autorizado o Instituto de Terras do Pará - ITERPA, a implementar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ITALO CLAUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 24.179, de 11.01.1980.

* DECRETO Nº 559 - DE 17 DE JANEIRO DE 1980

Altera as tabelas oficiais de preços unitários para pagamento de mão-de-obra e de salário de pessoal em regime de diárias diretamente ligados às obras executadas pela SEVOP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, nos termos do disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 07, de 23.04.69, vem de elaborar a nova tabela oficial de preços unitários para pagamento de serviços em obras executadas pelos órgãos da administração direta,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as anexas tabelas oficiais de preços unitários de mão-de-obra e de salário de pessoal para obras executadas pelos órgãos da administração direta e sob a responsabilidade técnica de engenheiros servidores do Estado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 2.700,00

Semestral: Cr\$ 1.400,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 5.000,00

Semestral: Cr\$ 2.500,00

D.O número atrasado por ano, aumenta dez
cruzeiros**PUBLICAÇÕES**Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 70,00

PREÇO-DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA
PAGAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

Especificações	Unid	Preços propostos
I - PROJETOS:		
01. Levantamento planimétrico do terreno à trena	m2	5,00
02. Levantamento planimétrico da obra à trena	m2	20,00
03. Levantamento planimétrico do terreno com aparelho	m2	15,00
II - SERVIÇOS GERAIS:		
01. Tapumes de tábuas de madeira branca serrada com altura de 2.00m	ml	30,00
02. Andaimos de madeira (simples)	m2	15,00
III - INSTALAÇÃO DA OBRA:		
01. Construção de barracão de madeira serrada com cobertura de telhas de barro convexa ou chapas onduladas de cimento amianto tipo econômico, assoalhado para escritório e depósito de obra (UNIDADE DE ÁREA DE PISO)	m2	100,00
IV - PREPARO DO TERRENO:		
01. Limpeza manual do terreno com capina, regularização e limpeza	m2	8,00
02. Idem, idem, com broca e queima ..	m2	15,00
03. Derruba e desmatamento de árvores com diâmetro de 0,30m a 1,50m e até 15m de altura (cubagem da árvore)	m3	100,00
04. Destocamento de árvores de 0,30m a 1,50m de diâmetro (área de escavação do terreno)	m2	80,00
V - DEMOLIÇÕES:		
01. Demolição manual de andaime de madeira	m2	5,00
02. Idem, idem, de telhado com estrutura de madeira e telha de barro convexa ou plana	m2	15,00
03. Idem, idem, idem, com chapas onduladas de cimento amianto	m2	10,00
04. Demolição manual de cobertura em telha de barro convexa ou plana	m2	8,00
05. Idem, idem, chapas onduladas cimento amianto	m2	6,00
06. Idem, idem, de pedra argamassada	m3	70,00
07. Idem, idem, alvenaria de tijolo com espessura 0,10m	m2	10,00
08. Idem, idem, idem, com espessura de 0,15m	m2	15,00
09. Idem, idem, idem, com espessura de 0,30m	m2	25,00
10. Idem, idem, de concreto armado ...	m3	400,00

11. Idem, idem, de camada impermeabilizadora inclusive piso cimentado, ladrilho cerâmico ou tacos de madeira	m2	6,00	X - ALVENARIAS E PAINÉIS:		
12. Idem, idem, de reboco	m2	6,00	01. De pedra de mão argamassada com um parâmetro à vista, até a altura de 1,50m	m3	160,00
13. Idem, idem, de forro de madeira inclusive barroteamento	m2	10,00	02. De tijolo cerâmico aparente c/espessura de 0,10m	m2	30,00
14. Idem, idem, sem barroteamento	m2	5,00	03. Idem, idem, de 0,15m	m2	40,00
15. Idem, idem, de assoalho sem barroteamento	m2	5,00	04. De tijolo cerâmico comum c/0,10m de espessura	m2	20,00
16. Idem, idem, idem, com barroteamento	m2	20,00	05. De tijolo cerâmico comum c/0,15m de espessura	m2	30,00
17. Idem, idem, de revestimento de azulejo	m2	10,00	06. De tijolo cerâmico comum c/0,30m de espessura	m2	40,00
18. Idem, idem, de painéis divisórios de madeira	m2	5,00	07. Divisórias de compensado de madeira ou chapas de cimento amianto colocadas em montantes de madeira	m2	60,00
19. Retirada de esquadrias de madeira ou metálica (com aproveitamento)	m2	20,00	08. Divisórias de compensado de madeira em chapas de cimento amianto colocadas em montantes de metal	m2	50,00
20. Idem, idem, sem aproveitamento	m2	6,00	09. Painéis de elementos vazados	m2	25,00
VI - LOCAÇÃO DA OBRA:			10. Divisórias de lambris c/estrutura de madeira c/uma face		
01. Locação da obra à trena	m2	8,00	11. Idem, idem, com duas faces	m2	120,00
02. Locação da obra com aparelho	m2	10,00	12. Divisórias de compensado de madeira duraplac ou cimento amianto c/estrutura de madeira, revestido por uma face	m2	80,00
VII - MOVIMENTO DE TERRA:			13. Idem, idem, por duas faces		
01. Escavação manual para cavas das fundações com apiloamento	m3	35,00	14. Divisórias de compensado de madeira revestido em fórmica por uma face	m2	80,00
02. Escavação manual para caixas e tubulações	m3	35,00	15. Idem, idem, por duas faces	m2	100,00
03. Escavação manual para rebaixamento do terreno	m3	25,00	16. Colocação de tacos de fixação	u	10,00
04. Aterro com material aproveitado da escavação	m3	15,00	XI - TELHADO:		
05. Aterro com material externo (transportado)	m3	25,00	01. Tesouras de madeira p/vãos de 5 a 8 metros (colocada, inclusive andaimes)	u	800,00
06. Remoção de material ou entulho e transporte até 50m de distância	m3	25,00	02. Idem, idem, para vãos de 8 a 10m (inclusive andaimes e colocação)	u	1.000,00
VIII - FUNDAÇÕES:			03. Treliças de madeira até 0,50m de altura p/vãos de 8 a 12m (inclusive colocação e andaimes)	u	1.200,00
01. Escoramento de cavas para fundações, inclusive prumos e travessas	m2	40,00	04. Terças, cumeeiras e espigões	ml	10,00
02. Esgotamento de água de valas com bomba acionada manualmente	m3	30,00	05. Terças, cumeeiras, pernambancamento e ripamento	m2	30,00
03. Esgotamento de água de valas de fundações manualmente	m3	30,00	06. Pernambancamento e ripamento (p/fibro cimento)	m2	25,00
04. Fundação direta de pedra argamassada	m3	85,00	07. Cobertura de telhas convexas ou planas de barro	m2	30,00
05. Concreto ciclópico em pedra preta ou seixo rolado	m3	150,00	08. Idem, idem, de chapas onduladas de cimento amianto ou similares	m2	30,00
IX - ESTRUTURA:			09. Idem, de calhetas e calhetões	m2	40,00
01. Formas de tábuas de madeira branca	m2	40,00	10. Rufos de telhas, cumeeiras, espigões e beirais encaixados	ml	20,00
02. Formas c/revestimento em compensado	m2	80,00	11. Rufos de concreto armado	ml	50,00
03. Formas em chapas especiais	m2	60,00			
04. Concreto armado incluindo ferragens	m3	800,00			
05. Concreto (preparo, lançamento e aplicação)	m3	300,00			
06. Armação de ferragem p/concreto armado	kg	10,00			
07. Desforma	m2	8,00			

XII – FORROS E TETOS:			junta de dilatação em quadros até 1.20x1.20m e acabamento cimentado			m2	80,00	
01.	Forro, com barroteamento, em madeira bitada (incluindo andaimes)	m2	40,00	02.	Em camada impermeabilizadora até 0,15m de espessura	m2	30,00	
02.	Forro, com barroteamento, em madeira de almofada e esteira (incluindo andaime)	m2	45,00	03.	Camada regularizadora	m2	15,00	
03.	Forro, sem barroteamento, em madeira bitada (incluindo andaimes)	m2	32,00	04.	Cimentado com junta de dilatação	m2	25,00	
04.	Forro, sem barroteamento, em madeira de almofada e esteira (incluindo andaimes)	m2	35,00	05.	De placas tipo bloket ou similar	m2	50,00	
05.	Forros em chapas de eucatex ou similar c/barroteamento (incluindo andaimes)	m2	60,00	06.	De ladrilho hidráulico com rejuntamento	m2	30,00	
06.	Forro em chapas de brasiflex ou similar c/barroteamento (incluindo andaimes)	m2	45,00	07.	De ladrilho cerâmico "S. Caetano" ou similar com rejuntamento	m2	40,00	
07.	Forro, c/barroteamento, em lambris (incluindo andaimes)	m2	60,00	08.	De lajotas cerâmicas 15x30 ou 30x30 c/rejuntamento	m2	40,00	
08.	Forro em chapas de gesso trabalhadas (incluindo andaimes)	m2	80,00	09.	De paviflex ou similar	m2	35,00	
09.	Abas com cimalthas	ml	10,00	10.	De marmorite ou similar sobre base já lastreada e com junta de vidro	m2	60,00	
10.	Rol de cadeiras	ml	10,00	11.	Soleiras, peitoris e rodapés com assentamento e arremates (marmorite)	m2	180,00	
XIII – CARPINTARIA E SERRALHERIA:			12.			Rodapés cerâmicos ou similares ...	ml	10,00
01.	Colocação de portas de madeira ou compensado, tipo pivotante vertical (giro) inclusive tacos de fixação e ferragens completas	m2	100,00	13.	De marmorite com rejuntamento ...	ml	10,00	
02.	Colocação de portas de madeira ou compensado, tipo "corrediça" inclusive tacos de fixação, guarnições e ferragens completas	m2	120,00	14.	Tacos de madeira retangular	m2	30,00	
03.	Colocação de janelas de madeira, tipo pivotante vertical (giro), inclusive tacos de fixação, guarnições e ferragens completas	m2	100,00	15.	Tacos de madeira losangular	m2	40,00	
04.	Colocação de janelas de madeira, tipo "corrediça" inclusive tacos de fixação, guarnições e ferragens completas	m2	120,00	16.	Parquet	m2	30,00	
05.	Colocação de janelas de madeira, tipo "basculante" inclusive tacos de fixação, guarnições e ferragens completas	m2	80,00	17.	Assoalho de tábuas macheadas c/barroteamento	m2	100,00	
06.	Colocação de janelas com perfil de ferro, tipo "basculantes", completa	m2	40,00	18.	Assoalho de tábuas macheadas s/barroteamento	m2	80,00	
07.	Colocação de portas de aço tipo "esteira" ou pantográfica	m2	150,00	19.	Assoalho de tábuas de junta c/barroteamento	m2	80,00	
08.	Grades e gradis de perfis de ferro	m2	50,00	20.	Assoalho de tábuas de junta s/barroteamento	m2	60,00	
09.	Portões de perfis de ferro completo	m2	80,00	21.	Assoalho de régua macheadas c/barroteamento	m2	100,00	
10.	Assentamento de letreiros em metal fundido, inclusive arremates	u	20,00	22.	Assoalho de régua macheadas s/barroteamento	m2	80,00	
XIV – VIDRAÇARIA:			23.			Rodapés de madeira (incluindo tacos)	ml	10,00
01.	Colocação de vidro liso, fantasia ou especial com massa	m2	30,00	XVI – REVESTIMENTO:				
02.	Idem, idem, com baguetes	m2	30,00	01.	Chapisco	m2	8,00	
XV – PAVIMENTAÇÕES:			02.			Carapinha fina ou grossa	m2	10,00
01.	Empedramento argamassado com			03.	Emboço interno e externo	m2	20,00	
			04.			Reboco interno e externo	m2	30,00
			05.			Massa estanhada	m2	40,00
			06.			Azulejos brancos ou de cor c/emassamento (contrafiado)	m2	35,00
			07.			Azulejos brancos ou de cor c/emassamento (em colunas)	m2	40,00
			08.			Em pastilhas esmaltadas	m2	50,00
			09.			Pedras decoradas	m2	100,00
			10.			Madeira (lambris) ou similar	m2	60,00
			11.			Cercaduras cerâmicas	m2	10,00
			XVII – PINTURA:					
			01.			Remoção de pintura anterior em paredes, a cal, têmpera, base látex ou similar	m2	5,00

02. Remoção de pintura anterior a óleo	m2	12,00
03. Caiçação a três demãos	m2	10,00
04. A base de conservado P ou similar sobre parâmetros externos	m2	12,00
05. A base de látex ou similar em paredes e tetos sem aparelhos e emassamento a três demãos ..	m2	15,00
06. Idem, idem, c/aparelho e emassamento (massa corrida)	m2	18,00
07. A óleo em paredes, tetos e esquadrias, s/superfície preparada	m2	15,00
08. Idem, idem, c/superfície preparada	m2	20,00
09. A óleo, ou esmalte sobre superfície metálica	m2	20,00
10. A verniz em madeira, aglomerados e materiais aparentes	m2	15,00
11. Asfálticos impermeabilizantes a 3 demãos	m2	8,00
12. Especiais (epoxi, quantil, borracha, clorada, etc)	m2	20,00
XVIII - INSTALAÇÕES		
01. a) Elétricas: (entrada de luz e força inclusive montagem e instalação ex.padrão):		
01. Entrada de luz e força monofásica	u	700,00
02. Entrada de luz bifásica	u	1.100,00
03. Entrada de luz e força de 30A ...	u	1.600,00
04. Entrada de luz e força de 60A ...	u	2.500,00
05. Entrada de luz e força de 100A ..	u	3.600,00
06. Rede externa mono e bifásica ..	ml	30,00
07. Rede externa trifásica	ml	50,00
08. Colocação de postes de madeira secção até 8"	u	600,00
09. Troca de disjuntor	u	30,00
10. Ponto de luz incandescente ou fluorescente com tubulação embutida, caixa, espelho e fiação .	pt	200,00
11. Tomada de corrente c/tubulação, caixa, fiação e espelho	pt	180,00
12. Ponto de luz aparente em linha aberta	pt	130,00
13. Instalação e montagem de luminária fluorescente de uma lâmpada	u	70,00
14. Instalação e montagem de luminária fluorescente de duas a quatro lâmpadas	u	150,00
15. Instalação de cigarra ou campã com tubulação embutida, caixa e fiação até uma distância de 10,00m	u	180,00
16. Instalação e alimentação de quadro de distribuição	quad.	350,00
17. Instalação e ligação de disjuntores	u	80,00

b) Hidráulico:

01. Assentamento de tubo plástico PVC de 1/2" a 2" 1/2 c/conexões e válvulas (com rasgo de paredes)	ml	20,00
02. Idem, idem, de 3" a 6" com conexões e válvulas (sem rasgo de paredes)	ml	60,00
03. Assentamento de tubo de ferro galv. de 1/2" a 3/4" com conexões e válvulas (inclusive abertura e fechamento de rasgos ou valas)	ml	40,00
04. Idem, idem, de 1" a 2"	ml	60,00
05. Idem, idem, de 2 1/2" a 4"	ml	80,00
06. Idem, idem, em tubo de chumbo de 1/2" a 3/4" inclusive soldagens	ml	20,00
07. Idem, idem, de 1" a 2"	ml	30,00
08. Ponto de água p/lavatório, pias, tanques, filtros, etc, em tubo ferro galvanizado (tubulação e ligação)	pt	150,00
09. Idem, idem, tubo plástico	pt	120,00
c) Aguas pluviais:		
01. Execução e colocação de calha de platibanda ou rinção em chapa de ferro galvanizado nº 26 ou cobre com 0,70 a 1,00 m de largura	ml	80,00
02. Idem, idem, para beiral comum. ml	ml	100,00
03. Execução e colocação de instalação de calha de beiral moldurada ou condutores em chapa de ferro galv. nº 26 de secção retangular 0,10x0,065	ml	110,00
04. Idem, idem, tubos plásticos PVC de 3" a 5"	ml	30,00
d) Esgotos Sanitários:		
01. Assentamento de tubo de ferro fundido de 2" c/cobertura e fechamento de valas inclusive conexões	ml	60,00
02. Idem, idem, de 3"	ml	70,00
03. Idem, idem, de 4"	ml	80,00
04. Idem, idem, de 6"	ml	100,00
05. Idem, idem, de fibrocimento 2" ml	ml	30,00
06. Idem, idem, de 2 1/2" e 3"	ml	40,00
07. Idem, idem, de 4" a 6"	ml	60,00
08. Assentamento de tubo PVC esgoto até 6" com conexões	ml	50,00
09. Idem, idem, tubo barro vidrado de 2"	ml	50,00
10. Idem, idem de 4" a 6"	ml	70,00
11. Idem, idem de 8" a 10"	ml	80,00
12. Assentamento tubo concreto de 0,30 a 0,50 c/ abertura e fechamento das valas	ml	120,00
13. Idem, idem de 0,60 até 0,80m ...	ml	140,00
14. Idem, idem, de 0,90 até 1,20m ..	ml	180,00

15. Drenagem de terreno, escavação de vala 0,50m de largura e 0,70m de profundidade enchimento até 0,30 c/seixo incluindo abertura, enchimento e fechamento	ml	50,00	03. Raspagem, emassamento e enceramento de pisos	m ²	35,00
16. Idem, idem, c/manilha de barro vidrada e furada de 3" de diâmetro, colocadas sob camadas de seixo rolado em valetas de 0,50m de largura já abertas	ml	70,00	04. Idem, idem, e envernizamento de pisos	m ²	55,00
17. Idem, idem, com tubos de 4 a 6"	ml	80,00	05. Enceramento de móveis e esquadrias	m ²	40,00
18. Idem, idem, com tubos de 8" ...	ml	100,00	06. Limpeza e vidros e cristais	m ²	5,00
XIX - APARELHOS:			XXI - OUTROS:		
01. Assentamento de bebedouro elétrico completo (ligação ao esgoto em tubo plástico)	u	80,00	01. Valetas para drenagem completa com secção até 1,00 x 0,40m	ml	57,00
02. Assentamento de filtro de paredes	u	20,00	02. Execução caixas de inspeção com secção de 0,50 m x 0,50m, inclusive tampa de concreto armado	u	180,00
03. Assentamento de exaustor	u	50,00	03. Fossa biológica tipo SESP completa inclusive escavação (cubagem externa)	m ³	630,00
04. Assentamento de vaso sanitário sifonado com tampa	u	40,00	04. Fossa (colocação) biológica, tipo OMS ou similar c/capacidade p/até 30 pessoas	u	125,00
05. Instalação de caixa de descarga de sobrepor inclusive tubo de descarga	u	50,00	05. Colocação de mastros, inclusive pintura	u	160,00
06. Instalação de caixa de descarga de embutir, inclusive válvulas e tubo de descarga com rasgo e recomposição de paredes	u	120,00	06. Fossa perdida ou sumidouro c/secção mínima de 1,50m x 1,50m e profundidade de 0,50m inclusive escavação	m ³	360,00
07. Instalação de mictório de louça simples	u	50,00	07. Poço tipo Amazonas de 0,90m a 1,30m de diâmetro		
08. Idem, idem, de pé	u	120,00	a) Escavação c/remoção de material	ml	580,00
09. Assentamento de bidet de louça	u	150,00	b) Revestimento das paredes em tábuas de acapú ou massaranduba	ml	320,00
10. Instalação de lavatório de louça simples	u	100,00	c) Revestimento com alvenaria de tijolo c/0,15	ml	1.170,00
11. Idem, idem, com pedestal	u	120,00	d) Idem, idem, c/tubos de concreto armado c/diâmetro de 1,00m	ml	170,00
12. Instalação de chuveiro com braço articulado	u	50,00	08. Poço tubular profundo p/revestimento em tubo plástico diâmetro de 4" c/exclusão da bomba	ml	1.500,00
13. Instalação de chuveiro elétrico completo inclusive aterramento	u	110,00	09. Idem, idem, de 5"	ml	1.950,00
14. Instalação de pia de marmorite ou tanque pré-moldado inclusive válvulas, rasgo e recomposição de paredes	u	120,00	10. Torre de madeira p/caixa d'água elevada ou guincho c/10,00m de altura e capacidade até 3 ton. inclusive bases, colocação, caixas e instalação guincho quando for o caso	ml	650,00
15. Idem, idem, cuba de aço inoxidável	u	120,00	11. Balcão com prateleiras, gavetas e portas revestidas em fórmicas ou laminado (metragem de frente)	m ²	700,00
16. Construção de tanques de lavar roupa em alvenaria de tijolo rebocada, revestido de azulejo, inclusive colocação de válvulas com área projetada de 1,00m ²	u	570,00	12. Balcão com prateleiras revestidas em fórmica ou laminado ou similar (metragem de frente)	m ²	415,00
17. Colocação de peças de louças complementares (porta-toalha, porta-papel, etc)	u	30,00	13. Prateleiras em madeiras, abertas até 0,50m de espaçamento (metragem de frente)	m ²	145,00
18. Colocação de armário plástico de parede	u	40,00	14. Armários com prateleiras, gavetas e portas em compensado, incluindo polimento (metragem de frente)	m ²	540,00
XX - LIMPEZA:			15. Construção de mesas p/pia com tampo em marmorite, paredes externas revestidas em azulejos portas pintadas (metragem de frente)	m ²	450,00
01. Lavagem e limpeza de piso cerâmico	m ²	5,00			
02. Limpeza e enceramento de pisos cerâmicos	m ²	25,00			

16. Idem, idem c/tampo em concreto armado, revestido em fôrmica, paredes externas em azulejos e portas (metragem de frente) m ²	1.000,00
17. Construção de quadro negro na parede m ²	55,00
18. Cerca de prumos de madeira 4"×4" com fiadas de arame liso ou farpado, com altura até 2,00m com 7 fios ml	20,00
19. Idem, com moirões de concreto armado c/ base de concreto ciclópico ml	30,00
20. Cercas de tábuas c/esteiras roliças e travessas de permanências até a altura de 2,00 m m ²	40,00
21. Idem, idem, com moirões de concreto armado c/ placas de concreto armado m ²	110,00
22. Transporte mecânico de material a granel em direção vertical m ³	15,00
23. Idem, idem, manual m ³	30,00
24. Plantio de grama m ²	4,00

16. Servente	10,00	80,00
17. Ajudante	10,00	80,00
18. Servente habilitado	13,00	104,00
19. Soldador	20,00	160,00
20. Taqueiro	20,00	160,00
21. Vigia diurno	10,00	80,00
22. Vigia noturno	13,00	104,00
23. Motorista de veículo da obra	18,00	144,00

OBSERVAÇÃO: Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de acréscimo sobre esta tabela.

1 - Até 50% para obras realizadas no Interior do Estado.

2 - Até 25% para obras cujos os serviços se realizam no turno da noite.

(G. Reg. n.º 135)

* (Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. n.º 24.184, de 18.01.80).

ERRATA

LEI N.º 4.827, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1979

Dispõe sobre a Organização dos Municípios do Estado do Pará.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL N.º 23.960, de 20 de fevereiro de 1979.

Leia-se o correto.

- À página 09, 2ª coluna.

"Art. 41 - ...

XXVIII - Instituir e regulamentar feiras livres para a venda de gêneros de primeira necessidade e produtos de pequena lavoura, fiscalizando a qualidade dos gêneros, sob o aspecto sanitário, ressalvadas as áreas onde atuem os órgãos representativos do sistema nacional de abastecimento".

XXII - PAGAMENTO DE SERVIÇOS POR VERBA:

01. Verba p/ atender serviço que não podem ser enquadrados para efeito de pagamentos por medição (pode ser utilizado em cada medição efetuada) vb 929,00

OBSERVAÇÃO: Fica estabelecido os seguintes percentuais do acréscimo sobre esta tabela.

1. Até 50% para obras realizadas no Interior do Estado;

2. Até 25% para obras cujos os serviços se realizam no turno da noite.

TABELA DE SALÁRIO DE PESSOAL DE OBRA DA SEVOP

N.º	Categorias	Salário Hora	Salário Dia
01.	Auxiliar de Engenheiro	20,00	160,00
02.	Apontador	10,00	80,00
03.	Almoxarife	10,00	80,00
04.	Armador	14,00	112,00
05.	Amassador	10,00	80,00
06.	Bombeiro ou encanador	20,00	160,00
07.	Carpinteiro de esquadrias	17,00	136,00
08.	Carpinteiro de formas e outros serviços.	14,00	112,00
09.	Estucador	20,00	81,04
10.	Eletricista	20,00	160,00
11.	Ladriheiro	18,00	144,00
12.	Marceneiro	20,00	160,00
13.	Mestre de Obra	32,00	256,00
14.	Pedreiro	16,00	128,00
15.	Pintor	18,00	144,00

Secretaria de Estado de Segurança Pública

TABELA I TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Item C) Diversões Públicas em Geral

Item 3 - BOITES

Leia-se:

Item 3 - BAILES

* (Reproduzido por ter saído com incorreção na edição do dia 21.12.79).

(Ext. Reg. n.º 402 - Dia: 23/01/80)

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 006/80-GM DE 15 DE
JANEIRO DE 1980

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria Governamental nº 142 de 02 de julho de 1979, que aprovou a Tabela de Gratificação do Pessoal Militar do Gabinete do Governador;

R E S O L V E:

Designar CIPRIANO FRANCISCO DA SILVA, Sd PM, lotado no Gabinete Militar do Governador, para exercer a função de SOLDADO DE SEGURANÇA, a partir do dia 14 de janeiro de 1980, com a vantagem estabelecida na citada Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete Militar do Governador, 15 de janeiro de 1980.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Cel PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 168)

PORTARIA Nº 007/80-GM DE 15 DE JANEIRO
DE 1980

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Dispensar o Sd PM JOSÉ OLIVEIRA DE AMORIM, da função de "MOTORISTA MILITAR" do Serviço de Transporte do Gabinete Militar do Governador, prevista na Letra "A" do Art. 6º da Lei nº 4.494 de 03 de dezembro de 1973, a partir do dia 28 de dezembro de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 15 de janeiro de 1980.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Cel PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 168)

PORTARIA Nº 008/80-GM DE 17 DE
JANEIRO DE 1980

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 10.714 de 18 de julho de 1978;

R E S O L V E:

Designar RAIMUNDO OTÁVIO DA COSTA GAMA, Cap PM, para representante do Ga-

binete Militar do Governador, junto à Comissão Estadual de Defesa Civil do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete Militar do Governador, 17 de janeiro de 1980.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Cel PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 168)

PORTARIA Nº 012/80-GM DE 18 DE JANEIRO
DE 1980

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 9863 de 16 de novembro de 1976,

R E S O L V E:

Designar os servidores ROBERTO JOSÉ CORRÊA, WALDEMAR TEIXEIRA e ELVINO SOUZA PEREIRA, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação que ficará encarregada de licitar preços de Material de Consumo, constante de louça, bandejas e esterilizador para uso no Gabinete do Governador.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 18 de janeiro de 1980.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Cel PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 168)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Texto atualizado
até a
emenda nº 13)

Edição Imprensa Nacional.

Exemplar à venda no arquivo da Imprensa Oficial do Estado e no posto de vendas - centro.

Cr\$ 60,00

SECRETARIAS

INTERIOR E JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0001 DE 21 DE JANEIRO
DE 1980

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MARIALVA COUTINHO DE VASCONCELOS**, Agente Administrativo classe C, para responder a partir de 21.01.80 a 20.02.80, pelo Departamento de Administração da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, em substituição a titular Sra. **HELOYSA CARVALHO DE AZEVEDO**, que entrou em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça.
21 de janeiro de 1980.

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. Reg. nº 165)

FAZENDA

CHAMADA DE CONTRIBUINTE NÃO LOCALIZADO
PARA EFETIVAÇÃO DE CANCELAMENTO

NOME	INSCRIÇÃO
1 - ARCHER E CIA. LTDA. Rua 1º de Março, 241 - Sala 609.	15.074 716-0

(Ext. Reg. nº 402 - Dia: 23/01/80)

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/79-CL
EDITAIS E AVISOS

Objeto: Fornecimento de Material de Consumo (impresso), para suprir as necessidades dos Órgãos Centrais e Delegacias Regionais, pertencentes a esta Secretaria.

Dia: 29 de janeiro de 1980

Horário: 10:00 hs.

Local: Sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Fazenda

Editais: Acha-se afixado na Sala do Serviço de Material desta Secretaria, sito à Av. Visconde de Souza Franco nº 110 (térreo).

Belém, 18 de janeiro de 1980

MARIA RITA NEGRÃO MACHADO

Presidente da CL

Secretaria de Estado da Fazenda

Em 18.01.80

CARLOS HACHEM CHAVES

Chefe de Gabinete

Mat. 799.469

(Ext. Reg. nº 402 - Dia 23.01.80)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 2ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 009 DE 14 DE JANEIRO DE 1980

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, usando de suas atribuições e, em cumprimento à determinação contida na Portaria nº 429, de 01.11.79 - GAB.SEC,

RESOLVE:

I - Conceder a gratificação de produtividade aos Agentes Auxiliares de Fiscalização, na execução de serviços externos, (anexo I), na base de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos do respectivo cargo.

II - Conceder a gratificação de produtividade aos Agentes Auxiliares de Fiscalização, na execução de serviços internos, (anexo II) na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos do respectivo cargo.

RICARDO NAPOLEÃO SIQUEIRA

Delegado Regional da Fazenda Estadual-2ª RF

(Ext. Reg. nº 402 - Dia 23.01.80)

ANEXO I — PROCESSO 00141/80-SEFA RELAÇÃO DOS AGENTES AUXILIARES DE FISCALIZAÇÃO NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EXTERNAS

Castanhal: Isaac Jacob Serruya; Jaime Joaquim Dias; José Antonio Pinheiro Barata; Juraci Vicente Mesquita; Manoel Santos de Souza; Antonio José Tavares Henriques; Maria da Conceição da Silva Pinheiro; Manoel Eudyr Ribeiro dos Santos; Nazira Chaar Lima; Edna Maria Oliveira Fernandes; Rui Guilherme Porto de Oliveira Folha.

Santa Izabel do Pará: Adilson Salgado Vieira; Josenil Seragini Gonzalez.

Bragança: Celso Luiz Queiroz dos Santos; Ivan Reis Campos.

Paragominas: Claudio Napoleão Siqueira; Luiz Augusto Rodrigues Moraes.

Gurupi: José Antonio de Souza; Francisco Magalhães de Mendonça.

RICARDO NAPOLEÃO SIQUEIRA

Delegado Reg. da Fazenda Estadual-2ª RF

ANEXO II

Bragança: Adão Picanço Araújo.

RICARDO NAPOLEÃO SIQUEIRA

Delegado Reg. da Fazenda Estadual-2ª RF

(Ext. Reg. nº 402 - Dia 23.01.80)

**DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL**
PORTARIA Nº 07 DE 16 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 01.01.79.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com os arts. 98, 105 e

107, Licença para tratamento de saúde, Licença para acompanhar pessoa da Família e Licença à Gestante, conforme Laudos Médicos e Atestados expedidos pela SESPA aos funcionários desta Secretaria de acordo com a relação anexa.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO

Diretor do Departamento de Administração Geral da SEFA.

Secretaria de Estado da Fazenda

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 07/80 — DAG-SEFA

Nº de Ordem	Nomes	Localização	Fundamentação 749/1953	Ref. Nível ou Padrão	Nº do Processo	Nº do Laudo Médico	Período de Licença			Portaria Prorrogada
							Dias	Início	Término	
01	José Airton da Silva	3ª RF	98	Ag. Fisc	00047	Atestado	10	08.12.79	17.12.79	
02	Elza Freitas Moreira	3ª RF	107	Ag. Fisc	00048	Atestado	60	20.12.79	17.02.80	
03	Claudete Pinto de Sousa	DAG	107	Ag. Port	00075	46	90	21.12.79	10.03.80	

(Ext. Reg. nº 377 — Dia: 22/01/80)

DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEFA,

(Delegação de competência — Portaria nº 31 de 06.01.78)

22.022/79 — Concedo a servidora Dinair Augusta Souza de Sousa, salário família a 04 (quatro)

dependentes a partir de janeiro/80.

006/80 — Concedo à servidora Ortenira Pelloso dos Santos, salário-família a 01 (um) dependente a partir de janeiro de 1980.

555/80 — Concedo ao servidor Pedro Cássio Bezerra Lauzid, salário-família 01 (um) dependente a partir de janeiro de 1980.

(Ext. Reg. nº 377 — Dia: 22/01/80)

ANÚNCIOS

Rubertex Comércio e Indústria S/A.

CGC. 04925301/0001-87

AVISO

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, sita à Av. Bernardo Sayão nº 2072, no horário das 14:00 às 18:00 horas, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

a) DIRETORIA

(T. nº 6166. Reg. nº 319 Dias: 19, 22 e 23.01.80)

Oscar Reis S/A - Comércio e Indústria

CGC - 05.388.590/0001-95

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos SENHORES ACIONISTAS, que se encontram à disposição em nossa Sede Social, à Av. Magalhães Barata, nº 861, na cidade de Castanhal, para serem examinados dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1979.

Castanhal - 4 de janeiro de 1980.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 318 - Dias: 19, 22 e 23.01.80)

Guamá Agro Industrial S.A.

CGC. 04.828.554/0001

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam os srs. Acionistas da Guamá Agro Industrial S.A., convidados a comparecer à sede social da Companhia, à Fazenda Oriboca, município de Benevides, neste Estado,

às dez (10:00) horas do dia trinta (30) de janeiro de 1980, para em Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Renúncia do Presidente do Conselho de Administração e eleição de seu substituto;
- b) O que ocorrer.

Benevides, Fazenda Oriboca, 16 de janeiro de 1980.

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 316 - Dias 18, 19 e 23.01.80)

S/A RADIOLUX

CGC MF. 04912127/0001-38

**ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 1979.**

Às 16,30 (dezesseis e trinta) horas do dia quinze (15) de junho de 1979, na sede social da S/A Radiolux, sito à Rua 28 de Setembro, nº 863, reunidos em decorrência da "Carta Convite", os acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto conforme se verificou no livro de Presença de Acionistas, em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocados. Assumindo a presidência o Sr. Lauro Monteiro convidou para secretariar os trabalhos o acionista Raimundo Barral Monteiro. Constituída assim a mesa determinou que se procedesse a leitura da "Carta Convite" redigida nos seguintes termos: S.A. Radiolux - CGC. MF. 04912127/0001-38 - Inscrição Estadual nº 15.000.756-6 "Carta Convite". Convidamos os Senhores Acionistas de S.A. Radiolux a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que terá no próximo dia 15 do corrente às 16,30 horas em sua sede social à Rua 28 de Setembro, nº 863, para deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento de Capital Social; b) Reforma dos Artigos nº 6 e 7 do Estatuto; c) Outros Assuntos. Belém, 8 de junho de 1979. A Diretoria. Foi submetido à discussão e votação a proposta da diretoria para aumento do Capital Social que passará a Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) e a integralização será com o aproveitamento de Cr\$ 1.027.997,01 (hum milhão, vinte e sete mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e hum centavo) de Lucros no Exercício; de Cr\$ 314.834,85 (Trezentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos) de Reserva Legal; de Cr\$ 1.967.832,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros) de Reserva de Correção de Capital Realizado; e de Cr\$ 923.141,96 (novecentos e vinte e três mil, cento e quarenta e hum cruzeiros e noventa e seis centavos) de Reservas de Reavaliações de Ativo do Exercício P.P, de Cr\$ 3.186.194,18 (Três milhões, cento e oitenta e seis mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e dezoito centavos) de Reserva de Capital, assim constituída: Cr\$ 1.482.854,00 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros) de Reservas de Correção Monetária. Especial de Cr\$ 1829.418,96 (oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros e noventa e seis centavos) de Reserva para Manutenção de Capital de Giro Próprio de Exercício P.p, de Cr\$ 840.545,22 (oitocentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros e vinte e dois centavos) de Reservas de Lucros Suspenso do Exercício p.p. e Cr\$ 33.376,00 (trinta e três mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros) de Reservas de Bonificações. E mais Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) e ações Novas a serem subscritas. A proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o capital, desde logo, aumentado para Cr\$ 12.850.000,00 (doze milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) com a capitalização mencionada e autorizado novo aumento de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) a ser integralizado mediante a subscrição dos acionistas. Por proposta do Diretor Presidente, a Assembléia deliberou o seguinte: A) fixar até 30 (trinta) de março prazo para o Exercício pelos atuais acionistas, do direito à preferência à subscrição e integralização do aumento de capital. Discutiu-se então a proposta da alteração do artigo 6 e 7 do Estatuto, que foi aceita por unanimidade, passando os citados artigos a ter a seguinte redação: "Artigo 6", o Capital Social totalmente subscrito e integralizado, é de Cr\$ 12.850.000,00 (doze milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) de ações, no valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. E que esta distribuição será promovida de modo gratuito, proporcionalmente às Pré-Existentes, estando assim distribuídas entre os acionistas:

ACIONISTAS	CAP. ANTERIOR	AUMENTO	CAP. ATUAL
Lauro Monteiro	1.181.000,00	1.615.000,00	2.796.000,00
Raimunda B. Monteiro	969.000,00	1.325.000,00	2.294.000,00
Ma. do Perpétuo S. M. Albuquerque	328.000,00	448.000,00	776.000,00
Afonso Ma. de L. B. Monteiro	328.000,00	448.000,00	776.000,00
Ma. de Nazaré M. Mutran	328.000,00	448.000,00	776.000,00
Ant. Ma. Z. Monteiro	328.000,00	448.000,00	776.000,00
Fco. de Assis B. Monteiro	328.000,00	448.000,00	776.000,00
Ma. Aurora M. Teixeira	328.000,00	448.000,00	776.000,00
Raimundo Barral Monteiro	328.000,00	448.000,00	776.000,00
Teolinda M. Chaar	328.000,00	448.000,00	776.000,00
Joana Barral Monteiro	328.000,00	448.000,00	776.000,00
Lauro Monteiro Jr.	328.000,00	448.000,00	776.000,00

Em face da modificação do artigo 6 do Estatuto o Parecer do Conselho Fiscal, tem o seguinte teor: Senhores Acionistas, reunidos a convite da Diretoria, para apreciar a Exposição da mencionada Empresa no que concerne à proposição do Aumento de Capital Social de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) para Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros). Examinando e achando de acordo com a legislação em vigor, vindo de encontro com os interesses sociais, somos de parecer favorável que deverá merecer aprovação da Assembléia Geral, convocada para tal fim. Belém, 8 de junho de 1979. Raimundo Carlos de Lima Rezende, Manoel Leite Carneiro e José Maria Martins Marta Neto. "Artigo 7" - As ações serão todas ordinárias e nominativas. Parágrafo Único - Cada ação dará direito a 1 (um) voto nas Assembléias Gerais. Discutida e votada a proposta, mereceu a aprovação de todos os presentes. Esgotada a ordem do dia, o Presidente franqueou a palavra aos acionistas. Não tendo havido qualquer manifestação, o Presidente agradeceu o comparecimento de todos e a confiança depositada na Diretoria declarando encerrada a reunião. Do que vai assinada por todos os acionistas: Lauro Monteiro, Raimundo Barral Monteiro, Afonso Barral Monteiro, Antonio Maria Zacarias Barral Monteiro, Francisco de Assis Barral Monteiro, Raimundo Barral Monteiro, Lauro Monteiro Júnior, Maria Aurora Monteiro Teixeira, Maria de Nazaré Monteiro Mutran, Maria do Perpétuo Socorro Monteiro Albuquerque, Teolinda Monteiro Chaar e Joana Maria Barral Monteiro.

LAURO MONTEIRO
PRESIDENTE CPF. 000.481.272.
RAIMUNDO BARRAL MONTEIRO
SECRETÁRIO
CPF. 000.508.572-15

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15/01/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 58-80, a 1ª via da presente Ata de S/A Radiolux. Belém, 15 de 01 de 1980. **Alfredo Ferreira Coelho** - Secretário Geral. **Adalberto Acatauassu Nunes** - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA". Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19-01-1966. Belém, 15 de 01 de 1980. **Alfredo F. Coelho** - Secretário Geral. **Adalberto A. Nunes** - Presidente.

(Ext. Reg. nº 413. Dia: 23.01.80)

S.A. RADIOLUX
CGC. MF. 04.912.127/0001-38

**ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 15 (QUINZE) DE JUNHO DE 1979.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 1979 às 14,30 (quatorze e trinta horas), na sede da Empresa, sito à Rua 28 de setembro, nº 863, com a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se verificou no Livro de Presenças, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária tendo o Presidente convidado a mim, Lauro Monteiro Jr., para secretariar a Reunião e determinou a leitura da Carta Convite de Convocação, o que foi dispensado pelos presentes, passou-se, então ao primeiro item da ordem do dia. Foram discutidos o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultados, Lucros Acumulados, Origem e Aplicações, Evolução no Capital de Giro e Parecer do Conselho Fiscal sendo prestados pela Diretoria os esclarecimentos e informações solicitadas. O Presidente levou ao conhecimento da Assembléia que a diretoria propõe aos senhores acionistas a não distribuição dos dividendos em decorrência dos investimentos em uma loja na Vila de Icoaraci e que também todas as Reservas fossem aproveitadas no Aumento de Capital, procedeu-se a votação da qual se abstiveram os Diretores, tendo a Assembléia por unanimidade e sem qualquer ressalva, aprovado as referidas Demonstrações e as Contas da Diretoria, relativas ao exercício social findo em trinta e hum (31) de dezembro de mil novecentos e setenta e oito (1978). Em seguida o Presidente propôs, em nome da Diretoria a seguinte destinação para o lucro líquido do exercício, que foi de Cr\$ 1.107.351,56 (Hum milhão, cento e sete mil, trezentos e cinquenta e hum cruzeiros e cinquenta e seis centavos): a) para Reserva Legal Cr\$ 79.354,55 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta e seis centavos); b) para o aumento de capital Cr\$ 1.027.997,01 (hum milhão, vinte e sete mil novecentos e noventa e sete cruzeiros e hum centavo). Discutida a proposta e atendidos os diversos pedidos de esclarecimentos foi aprovado por todos igualmente a Correção Monetária do Capital Social no montante de Cr\$ 1.967.832,00 (hum milhão novecentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e dois cruzeiros) atendendo ao que determina o Artigo 167 da Lei das Sociedades Anônimas ficando acertado que na Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada neste mesmo dia às 16,30 (dezesseis e trinta horas) será discriminada juntamente com as demais Reservas para aumento de Capital a sua contabilização, para melhor divisão proporcional das ações entre os acionistas. A seguir passou-se ao segundo item ou seja outros assuntos de interesse da sociedade e finalmente, a Assembléia deliberou, por unanimidade, aprovar em Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) mensais os honorários do Diretor Presidente e Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) para cada Diretor, a partir do mês de março. Nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra aos acionistas. Não tendo havido qualquer manifestação, o Presidente agradeceu o comparecimento de todos e a confiança depositada na Diretoria, declarando encerrada a reunião. Do que eu, Lauro Monteiro Jr., servindo de secretário lavrei a presente Ata que vai por todos os acionistas assinados: Lauro Monteiro, Raimundo Barral Monteiro, Afonso Maria de Ligório Barral Monteiro, Antonio Maria Zacarias Barral Monteiro, Francisco de Assis Barral Monteiro, Maria do Perpétuo Socorro Monteiro Albuquerque, Maria de Nazaré Monteiro Mutran, Maria Aurora Monteiro Teixeira, Raimundo Barral Monteiro, Teolinda Monteiro Chaar, Joana Maria Barral Monteiro e Lauro Monteiro Júnior.

LAURO MONTEIRO
PRESIDENTE
CPF. 000.481.272
LAURO MONTEIRO JR.
CPF. 026.611.792
SECRETÁRIO

Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA". Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16/01/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 61-80, a 1ª via da Presente Ata de S/A. Radiolux. Belém, 16 de 01 de 1980. **Alfredo Ferreira Coelho** - Secretário Geral. Adalberto Acatauassu Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. nº 414. Dia: 2.01.80)

**Indústria Cerâmica da
Amazônia S/A. - INCA**

CGC - 04.990.958/0001-28

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos acionistas da sociedade anônima de capital autorizado **INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A. - INCA**, que se acham à disposição dos mesmos na sede social, na Rodovia BR-316 - Km 16, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Ananindeua-PA., 21 de janeiro de 1980.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 388. Dias: 23, 24, 25/01/80)

**CERAMA - Cerâmica de
Ananindeua S/A.**

CGC - 05.258.082/0001-92

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos acionistas da sociedade anônima de capital autorizado **CERAMA - CERÂMICA**

MICA DE ANANINDEUA S/A., que se acham à disposição dos mesmos na sede social, na Rodovia BR-316 - Km 16, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Ananindeua-PA., 21 de janeiro de 1980.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 389. Dias: 23, 24, 25/01/80)

Transinca S/A.

CGC - 05.204.565/0001-04

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos acionistas da sociedade anônima de capital autorizado **TRANSINCA S/A.**, que se acham à disposição dos mesmos na sede social, na Rodovia BR - 316, Km 16, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Ananindeua-PA., 21 de janeiro de 1980.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 387. Dias: 23, 24, 25/01/80)

DECOR LUXE, DECORAÇÕES DE LUXO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

CGC. MF. 05.635.768/0001-55

Ata da Reunião da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 13 de julho de 1979.

As 10:30 (dez e trinta) horas do dia treze (13) de julho de 1979, na sede social, reunidos em decorrência da "Carta Convite", os acionistas representando a totalidade do Capital Social conforme se verificou no livro de Presença de Acionistas, em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocados. Assumindo a presidência o Sr. Lauro Monteiro convidou para secretariar os trabalhos o acionista Afonso Maria Ligório Barral Monteiro. Constituída a mesa determinou a leitura da "Carta Convite" redigida nos seguintes termos: DECOR-LUXE, CGC. MF. 05.635.768/0001-55 "Carta Convite". Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar no próximo dia 13 do corrente, às 10,30 horas em sua sede social, para deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social, b) Reforma dos Artigos nº 5 e 6 do Estatuto, c) Outros Assuntos. Belém, 7 de julho de 1979. A Diretoria. Foi submetido à discussão e votação a proposta da Diretoria para aumento do Capital que passará a Cr\$ 1.320.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte mil cruzeiros) e a integralização será com o aproveitamento de Cr\$ 550.081,03 (quinhentos e cinquenta mil, oitenta e hum cruzeiros e três centavos) de Lucros no Exercício, de Cr\$ 37.024,37 (trinta e sete mil, vinte e quatro cruzeiros e trinta e sete centavos) de Reserva Legal, de Cr\$ 151.389,00 (cento e cinquenta e seis cruzeiros) de Reserva de Correção Monetária do Capital, de Cr\$ 3.046,00 (três mil, quarenta e seis cruzeiros) de Reserva de Correção Monetária Especial, de Cr\$ 32.459,60 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta centavos) de Reservas de Lucros em Suspensão do Exercício P.P. A proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o Capital, desde logo, aumentado para Cr\$ 1.320.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte mil cruzeiros) e com a capitalização mencionada. Discutiu-se então a proposta da alteração do artigo 5 e 6 do Estatuto, que foi aceita por unanimidade, passando os citados artigos a ter a seguinte redação: "Artigo 5, O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de Cr\$ 1.320.000,00 (hum milhão e trezentos e vinte mil cruzeiros) dividido em 1.320.000 (hum milhão e trezentas e vinte mil) de ações no valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). E que esta distribuição será promovida de modo gratuito, proporcionalmente às Pré-Existentes estando assim distribuídas entre os acionistas:

ACIONISTAS	CAP. ANTERIOR	AUMENTO	CAPITAL ATUAL
Lauro Monteiro	50.000,00	60.000,00	110.000,00
Raimunda B. Monteiro	50.000,00	60.000,00	110.000,00
Ma. do Perpétuo Socorro Monteiro Albuquerque	44.600,00	65.400,00	110.000,00
Afonso Ma. de L. Barral Monteiro	44.600,00	65.400,00	110.000,00
Ma. de Nazaré Mutran	44.600,00	65.400,00	110.000,00
Antonio Ma. Z. Monteiro	44.600,00	65.400,00	110.000,00
Francisco de Assis B. Monteiro	44.600,00	65.400,00	110.000,00
Ma. Aurora M. Teixeira	44.600,00	65.400,00	110.000,00
Raimundo B. Monteiro	44.600,00	65.400,00	110.000,00
Teolinda M. Chaar	44.600,00	65.400,00	110.000,00
Joana Ma. B. Monteiro	44.600,00	65.400,00	110.000,00
Lauro Monteiro Jr.	44.600,00	65.400,00	110.000,00

Em face da modificação do Artigo 5 do Estatuto o Parecer do Conselho Fiscal, tem o seguinte teor: Senhores acionistas, reunidos a convite da Diretoria, para apreciar a Exposição da mencionada Empresa, no que concerne à proposição do Aumento de Capital Social de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.320.000,00 (hum milhão trezentos e vinte mil cruzeiros). Examinando e achando de acordo com a legislação em vigor, vindo de encontro os interesses sociais, somos de parecer favorável que deverá merecer aprovação da Assembléia Geral, convocada para tal fim. Belém, 7 de julho de 1979. José Maria Martins Marta Neto, Manoel Leite Carneiro e Raimundo Carlos de Lima Rezende. "Artigo 6" - As ações serão cotadas ordinárias e nominativas. Parágrafo único - Cada ação dará 1 (hum) voto nas Assembléias Gerais. Discutida e votada a proposta, mereceu a apreciação de todos os presentes. Esgotada a ordem do dia, o Presidente franqueou a palavra aos acionistas. Não tendo havido qualquer manifestação, o Presidente agradeceu o comparecimento de todos e a confiança depositada na Diretoria declarando encerrada a reunião. Do que vai assinada por todos os acionistas: Lauro Monteiro, Afonso Maria de Ligório Barral Monteiro, Antonio Maria Zacarias B. Monteiro, Francisco de Assis B. Monteiro, Raimundo Barral Monteiro, Lauro Monteiro Júnior, Raimunda Barral Monteiro, Maria Aurora M. Teixeira, Joana Maria Barral Monteiro, Maria do Perpétuo Socorro Monteiro Albuquerque, Maria de Nazaré Monteiro Mutran e Teolinda Monteiro Chaar.

LAURO MONTEIRO
PRESIDENTE
CPF. 000.481.272
AFONSO MARIA DE L. BARRAL MONTEIRO
SECRETÁRIO
CPF. 000.481.512

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15/01/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 59-80, a 1ª via da presente Ata de Decor-Luxe, Decorações de Luxo, Ind. e Com. S/A. Belém, 15 de 01 de 1980. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. Adalberto Acatauassú Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA". Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19-01-1966. Belém, 15 de 01 de 1980. Alfredo F. Coelho - Secretário Geral. Adalberto A. Nunes - Presidente.

(Ext. Reg. nº 411. Dia: 23.01.90)

DECOR LUXE, DECORAÇÕES DE LUXO IND. E COMÉRCIO S/A.

CGC.MF.05.635.768/0001-55

Ata da Reunião da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 13 de julho de 1979.

Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 1979, às 9:30 (nove e trinta) horas, na sede da Empresa, com a presença de todos os acionistas, conforme se verificou no livro de Presenças, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, tendo o Presidente convidado a mim, Joana Maria Barral Monteiro, para secretariar a Reunião, determinando a leitura da Carta Convite de Convocação o que foi dispensado pelos presentes. Passou-se, então ao primeiro item da ordem do dia. Foram discutidos o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultados, Lucros Acumulados, Origem e Aplicações, Evolução no Capital de Giro e Parecer do Conselho Fiscal sendo prestados pela Diretoria os esclarecimentos e informações solicitados. O Presidente propôs aos senhores acionistas a não distribuição dos dividendos em decorrência da capitalização de todos os lucros, juntamente com todas as Reservas para Aumento de Capital, procedeu-se a votação, da qual se abstiveram os Diretores, tendo a Assembléia por unanimidade e sem qualquer ressalva, aprovado as referidas Demonstrações e as Contas da Diretoria relativas ao exercício social findo. Em seguida o Presidente propôs, em nome da Diretoria a seguinte destinação para o lucro líquido do exercício, que foi de Cr\$ 592.394,03 (Quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e novecentos e quatro cruzeiros e três centavos): a) para Reserva Legal (Cr\$ 42.313,90 (Quarenta e dois mil, trezentos e treze cruzeiros e noventa centavos); b) Para aumento de capital Cr\$ 550.081,03 (Quinhentos e cinquenta mil, oitenta e hum cruzeiros e três centavos). Discutida a proposta e atendidos os diversos de esclarecimentos, foi aprovada a Correção Monetária do Capital Social, no montante de Cr\$ 115.904,00 (Cento e quinze mil, novecentos e quatro cruzeiros), atendendo ao que determina o Artigo 167 da Lei das Sociedades Anônimas. Ficando acertado que na Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada neste mesmo dia às 10:30 (dez e trinta) horas) será discriminada juntamente com as demais Reservas para o Aumento de Capital a sua Contabilização, para a melhor divisão proporcional das ações entre os acionistas. A seguir passou-se ao segundo item ou seja outros assuntos de interesse da sociedade e finalmente, a Assembléia deliberou, por unanimidade aprovar em Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros) mensais os horários do Diretor Administrativo-Financeiro e Cr\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros) para o Diretor Comercial, a partir do mês de março. Nada mais havendo a tratar, o presidente franqueou a palavra aos acionistas. Como ninguém manifestou-se o Presidente agradeceu o comparecimento de todos e a confiança depositada na Diretoria, declarando encerrada a Reunião. Do que eu, Joana Maria Barral Monteiro, servindo de secretária lavrei a presente Ata que vai assinada por todos os acionistas assinada: Lauro Monteiro, Raimunda Barral Monteiro, Afonso Maria Ligório Barral Monteiro, Antonio Maria Zacarias Barral Monteiro, Francisco de Assis Barral Monteiro, Maria do Perpétuo Socorro Monteiro Albuquerque, Maria de Nazaré Monteiro Mutran, Maria Aurora Monteiro Teixeira, Raimundo Barral Monteiro, Joana Maria Barral Monteiro, Lauro Monteiro Júnior e Teolinda Monteiro Chaar.

LAURO MONTEIRO
PRESIDENTE
CGC. 000.481.272
JOANA MARIA BARRAL MONTEIRO
SECRETÁRIA
CGC. 000.481.272

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15/01/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 60-80, a 1ª via da presente Ata de Decor Luxe Decorações de Luxo Ind. e Com. S/A. Belém 15 de 01 de 1980. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. Adalberto Acatauassú Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA". Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19-01-1980. Alfredo F. Coelho - Secretário Geral. Adalberto A. Nunes - Presidente.

(Ext. Reg. nº 412. Dia: 23.01.80)

Fartura Agro Industrial S.A.

CGC-MF - 05427747/0001-02

ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento à sede social, na Fazenda São João, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 29 de janeiro de 1980, às 10:00 horas, a fim de reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, para apreciação e deliberação sobre:

a) Aumento do capital social de Cr\$ 52.755.161,92 (cinquenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e hum cruzeiros e noventa e dois centavos) para Cr\$ 58.855.161,92 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e hum cruzeiros e noventa e dois centavos), mediante a subscrição de 5.000.000 ações preferenciais Classe "C" pelo Fundo de Investimentos da Amazônia, e, conseqüente alteração estatutária;

b) Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia, 15 de janeiro de 1980.

WILSON LEMOS DE MORAES
Diretor Presidente

(T. nº 6178. Reg. nº 390. Dias: 22, 23 e 24.01.80)

Companhia Agro Pecuária Nazareth

CGC. MF. Nº 04.935.191/0001-23
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
26 DE DEZEMBRO DE 1979

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 1979, às 10:00 horas, em sua sede social na Fazenda Nazareth, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Companhia Agro Pecuária Nazareth, atendendo os Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, em 15, 18 e 19 de dezembro de 1979. Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Gerente, João Lanari do Val na forma estatutária, que convidou a mim, Cassio Lanari do Val para secretário. Constituída a mesa, verificou-se as assinaturas no Livro de Presença, constatando-se o quorum legal. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que se encontrava sobre a mesa Proposta da Diretoria, e Parecer do Conselho Fiscal, redigidos

nos seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: A Diretoria da Companhia Agro Pecuária Nazareth propõe a esta Assembléia Geral Extraordinária, a integralização do saldo de 444.620 (quatrocentas e quarenta e quatro mil, seiscentas e vinte) ações do Capital Social de Cr\$ 16.080.000,00 (dezesseis milhões e oitenta mil cruzeiros), com integralização em dinheiro, sendo este aumento oferecido a subscritores interessados em utilizá-la para dedução do imposto de renda, pessoa física, de acordo com o Decreto Lei nº 1.338, de 23 de julho de 1974, por se tratar de empresa com projeto aprovado pela SUDAM. Assim sendo, será oferecido à subscrição, independente do direito de preferência nos termos do artigo 172, parágrafo único, da Lei nº 6404/76 e artigo 6º dos nossos Estatutos Sociais, um total de Cr\$ 595.790,80 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta centavos), sendo esta importância representada por 68.248 (sessenta e oito mil duzentas e quarenta e oito) ações nominativas ordinárias e 376.372 (trezentas e setenta e seis mil trezentas e setenta e duas) ações nominativas preferenciais, todas do valor unitário de Cr\$ 1,34 (hum cruzeiro e trinta e quatro centavos) cada uma, sendo que as ações preferenciais não dão direito a voto, conferem aos seus titulares preferência na distribuição de dividendos na proporção de 6% (seis por cento) do seu valor nominal integralizado, após a sociedade absorver seus prejuízos estruturais, e poderão ser de 2 (duas) classes, sendo "Classe A" as ações preferenciais subscritas com recursos da Lei nº 5.174/66, e "Classe B" as ações preferenciais subscritas com recursos próprios.

PARECER DO CONSELHO FISCAL — "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Agro Pecuária Nazareth, havendo bem examinado a proposta da Diretoria desta sociedade, no sentido de que seja integralizado o saldo de 444.620 (quatrocentas e quarenta e quatro mil seiscentas e vinte) ações do Capital Social de Cr\$ 16.080.000,00 (dezesseis milhões e oitenta mil cruzeiros), com integralização em dinheiro, sendo este aumento oferecido a subscritores interessados em utilizá-la para dedução do imposto de renda, pessoa física, de acordo com o Decreto Lei nº 1.338, de 23 de julho de 1974, por se tratar de empresa com projeto aprovado pela SUDAM, são de parecer que a mesma atende os interesses e objetivos sociais, merecendo a aprovação dos acionistas. Conceição do Araguaia, 21 de dezembro de 1979. (aa.) Otto de Mello, Urbano de Andrade Junqueira e Luiz Angeli Espindola". Colocada em votação a Proposta da Diretoria, foi a mesma aprovada por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Deliberou-se autorizar a integralização de 444.620 (quatrocentas e quarenta e quatro mil, seiscentas e vinte) ações, sendo 68.248 (sessenta e oito mil duzentas e quarenta e oito) ações nominativas ordinárias e 376.372 (trezentas e setenta e seis mil trezentas e setenta e duas) ações nominativas preferenciais,

estas últimas sem direito a voto, ações nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,34 (hum cruzeiro e trinta e quatro centavos). As cautelãs referentes a esta subscrição, conforme Decreto Lei nº 1.338/74, serão indisponíveis por 2 (dois) anos, a contar desta data, de acordo com a autorização dos subscritores, a fim de que, como pessoa físicas, possam utilizar o valor desta subscrição como Incentivos Fiscais, para fins de dedução de cálculo do imposto de renda, tendo sido efetuada a subscrição pelos seguintes subscritores: Cassio Carvalho do Val, residente a rua Itacolomi nº 280/13º andar, CPF 525.251.718/53, brasileiro, casado, pecuarista, que subscreveu 26.120 (vinte e seis mil, cento e vinte) ações nominativas preferenciais na importância total de Cr\$ 35.000,80 (trinta e cinco mil cruzeiros e oitenta centavos); Cassio Lanari do Val, residente a rua Jacurici nº 155/8º andar, CPF 058.863.768/87, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, que subscreveu 5.598 (cinco mil quinhentas e noventa e oito) ações nominativas preferenciais na importância total de Cr\$ 7.501,32 (sete mil quinhentos e hum cruzeiros e trinta e dois centavos); Cia. de Terras da Mata Geral, empresa sediada em Conceição do Araguaia, CGC. 04.930.913/0001-68, que subscreveu 201.257 (duzentas e uma mil, duzentas e cinquenta e sete) ações nominativas preferenciais na importância total de Cr\$ 269.684,38 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e trinta e oito centavos); Fernando Carvalho do Val, residente a rua Pais de Araujo nº 59/18º andar, CPF 692.745.848/49, brasileiro, casado, administrador de empresas, que subscreveu 54.478 (cincoenta e quatro mil quatrocentas e setenta e oito) ações nominativas preferenciais na importância total de Cr\$ 73.000,52 (setenta e três mil cruzeiros e cinquenta e dois centavos); Gilson Felix de Araujo, residente a rua Vicente Leporace nº 14, CPF 231.284.458/34, brasileiro, casado, contabilista, que subscreveu 11.195 (onze mil cento e noventa e cinco) ações nominativas preferenciais na importância total de Cr\$ 15.001,30 (quinze mil e hum cruzeiros e trinta centavos); João Lanari do Val, residente a Av. das Acacias nº 84, CPF 038.668.668/87, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, que subscreveu 68.248 (sessenta e oito mil duzentas e quarenta e oito) ações nominativas ordinárias e 66.081 (sessenta e seis mil e oitenta e uma) ações nominativas preferenciais na importância total de Cr\$ 180.000,86 (cento e oitenta mil cruzeiros e oitenta e seis centavos); Maria Aparecida de Oliveira, residente a rua Vicente Leporace nº 1.624, CPF 028.133.198/72, brasileira, solteira, secretária, que subscreveu 8.583 (oito mil quinhentas e oitenta e três) ações nominativas preferenciais na importância total de Cr\$ 11.501,22 (onze mil quinhentos e hum cruzeiros e vinte e dois centavos); e Maria Lucia Carvalho do Val, residente à Av. das Acacias nº 84, CPF 484.973.638/68, casada, senhora do lar, que subscreveu 3.060 (três mil e sessenta) ações nominativas preferenciais na importância total de Cr\$

4.100,40 (quatro mil e cem cruzeiros e quarenta centavos). Todos os subscritores efetuaram suas integralizações no ato, em dinheiro, no montante de Cr\$ 595.790,80 (quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa cruzeiros e oitenta centavos). A vista disto, o Sr. Presidente declarou que o Capital da empresa estava efetivamente integralizado, no seu total de Cr\$ 16.080.000,00 (dezesesseis milhões e oitenta mil cruzeiros), representado por 3.000.000 (três milhões) de ações nominativas ordinárias subscritas com recursos próprios, 7.819.117 (sete milhões oitocentas e dezenove mil cento e dezessete) ações nominativas preferenciais subscritas com recursos próprios e 1.180.883 (hum milhão cento e oitenta mil oitocentas e oitenta e três) ações nominativas preferenciais subscritas com recursos da Lei nº 5.174/66, respectivamente Classe B e A, todas do valor nominal de Cr\$ 1,34 (hum cruzeiro e trinta e quatro centavos). Dando sequência, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso para tratar de quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade, e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, suspendendo-a pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, e os boletins de subscrição, que lidos e achados conforme, vão assinados pelo Sr. Presidente, e por mim, Secretário. (aa.) João Lanari do Val - Presidente, Cassio Lanari do Val - Secretário, p.p. Cia. de Terras da Mata Geral - João Lanari do Val, Cassio Carvalho do Val, Fernando Carvalho do Val e João Pacheco e Chaves.

Esta ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

Conceição do Araguaia, 26 de dezembro de 1979

JOÃO LANARI DO VAL

Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo uma (1) assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, WR da verdade

Belém, 14.01.80

Wolter Robilotta

Tab. Subst.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma reunida em 17.01.80, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 67-80 a 1ª via da presente ata de Cia. Agro Pec. Nazareth.

Belém, 17.01.80

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Agro Pecuária Nazareth

C.G.C. M.F. 04.935.191/0001-23

Boletim de Subscrição de ações nominati-
vas ordinárias e preferenciais, correspondente à
Assembléia Geral Extraordinária realizada em
26 de dezembro de 1979.

Nº de Ord.	Nome e Assinatura do Acionista	Nac.	Estado Civil	Profissão	Nº de Ações Preferenciais Subscritas	Nº de Ações Ordinárias Subscritas	Integralizadas no Ato Cr\$
01	a.a. Cassio Carvalho do Val Rua Itacolomi, 280/13º andar CPF. 525.251.718/53 São Paulo - SP.	Bras.	Casado	Pecuarista	26.120		35.000,80
02	a.a. Cassio Lanari do Val Rua Jacurici, 155/8º andar CPF. 058.863.768/87 São Paulo - SP.	Bras.	Casado	Eng. Agrônomo	5.598		7.501,32
03	a.a. Cia. de Terras da M. Geral Fazenda Santa Tereza C. do Araguaia - Pará C.G.C. 04.930.913/0001-68				201.257		269.684,38
04	a.a. Fernando Carvalho do Val Rua Pais de Araújo, 59/18º andar CPF. 692.745.848/49 São Paulo - SP.	Bras.	Casado	Ad. Empresa	54.478		73.000,52
05	a.a. Gilson Felix de Araújo Rua Vicente Leporace, 14 CPF. 231.284.458/34 São Paulo - SP.	Bras.	Casado	Contabilista	11.195		15.001,30
06	a.a. João Lanari do Val Av. das Acácias, 84 CPF. 038.668.668/87 São Paulo - SP.	Bras.	Casado	Eng. Agrônomo	66.081	68.248	180.000,86
07	a.a. Maria Aparecida de Oliveira Rua Vicente Leporace, 1624 CPF. 028.133.198/72 São Paulo - SP.	Bras.	Solteira	Secretária	8.583		11.501,22
08	a.a. Maria Lucia Carvalho do Val Av. das Acácias, 84 CPF. 484.973.638/68 São Paulo - SP.	Bras.	Casada	Senhora/Lar	3.060		4.100,40
TOTAL					376.372	68.248	595.790,80

Este Boletim é cópia fiel dos originais em
nosso poder.

Conceição do Araguaia, 26 de dezembro de
1979.

JOÃO LANARI DO VAL
Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra
existente em meu arquivo a assinatura supra
assinada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 17 de janeiro de 1980.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira
Turma, reunida em 17.01.80, foi arquivada nesta
JUCEPA, sob o nº 67-80, a 1ª via da presente Ata
de Cia. Agro Pec. Nazareth.

Belém, 17 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 399. Dia: 23.01.80)

Companhia Agro Pecuária do Pará

CGC nº 04.941.795/0001 - 93

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove, às dez horas, em sua sede social à Avenida Comandante Braz de Aguiar, 504, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Agro Pecuária do Pará - CGC nº 04.941.795/0001-93, Srs. Arnaldo Walter Blank - Presidente, Francis Lansdale Herbert, André de Faria Pereira, filho e Guaracy

Adiron Ribeiro. Abrindo a reunião por haver "quorum", o Sr. Arnaldo Walter Blank convidou a mim Guilherme de Souza Castro Cardoso - Diretor, para secretariar os trabalhos, esclarecendo que a presente reunião tinha por finalidade, em primeiro lugar, retificar o quadro da posição do capital da Sociedade que aparece na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 26 de outubro de 1979, pois no mesmo deixou de constar o valor integralizado de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) liberado em setembro de 1979 pelo Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM e esse mesmo valor na coluna correspondente a ações emitidas. Assim, aquele quadro sob os ângulos de "autorizado" "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, é o seguinte:

Ações (Nat.)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	100.000.000	70.291.834	70.291.834	70.291.834
Pref. "A"	22.000.000	21.005.558	21.005.546	21.005.546
Pref. "B"	5.000.000	921.174	921.174	921.174
Pref. "C"	6.000.000	5.199.809	5.199.809	5.199.809
Pref. "D"	237.000.000	121.582.637	121.582.637	121.582.637
Total	370.000.000	219.001.012	219.001.000	219.001.000

Ainda com a palavra, informou o Sr. Presidente que a reunião tinha também por finalidade deliberar no uso das atribuições previstas no Artº 6º - § Único - do Estatuto Social, a emissão dentro dos limites do capital autorizado de 40.000.000 (quarenta milhões) de ações preferenciais, nominativas, Classe D, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S. A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto -

Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. Esclareceu, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através dos Ofícios n.ºs. 03.343 de 26 de novembro de 1979 e 03.522 de 05 de dezembro de 1979, e sob as condições fixadas nos mesmos, cujas cópias são anexadas à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente informou que a posição do capital social da Sociedade sob os ângulos "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

Ações (Nat.)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	100.000.000	76.291.834	76.291.834	76.291.834
Pref. "A"	22.000.000	21.005.558	21.005.546	21.005.546
Pref. "B"	5.000.000	921.174	921.174	921.174
Pref. "C"	6.000.000	5.199.809	5.199.809	5.199.809
Pref. "D"	237.000.000	161.582.637	121.582.637	121.582.637
Total	370.000.000	265.001.012	225.001.000	225.001.000

Posto o assunto em votação, o Conselho de Administração da Companhia Agro Pecuária do Pará o aprovou por unanimidade informando o Presidente que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S. A. — BASA, na qualidade de entidade operadora aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação de depósito no valor total em conta vinculada, na sua agência de São Paulo, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização. Nada mais havendo a se tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro nº 01 de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes à Reunião, para efeito de arquivamento.

Guilherme de Souza Castro Cardoso -
Secretário

Arnaldo Walter Blank - Presidente
Francis Lansdale Herbert
André de Faria Pereira, filho
Guaracy Adiron Ribeiro

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro nº 01 de Atas do Conselho de Administração da Companhia Agro Pecuária do Pará.

Belém, 31 de dezembro de 1979.

GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada 01
(uma).

Belém, 03 de janeiro de 1980.
Em testemunho M.M.M., da verdade.

MARILIA M. MATOS
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08.01.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 33-80 a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pecuária do Pará —

Belém, 08 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

Companhia Agro Pecuária do Pará

CGC Nº 04.941.795/0001 - 93

Capital Autorizado Cr\$ 370.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 225.001.012,00
Capital Subscrito nesta data 40.000.000,00
Capital a Subscrever Cr\$ 104.998.988,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 40.000.000 (quarenta milhões) de Ações Preferenciais, nominativas, classe "D", subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, na forma do Decreto - Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 31.12.79.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (CGC 04 902 979)	Av. Presidente Vargas, N. 800, Belém-Pará.	1979	40.000.000	Cr\$ 40.000.000

Belém, (PA), 31 de dezembro de 1979

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA.
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIZ E. P. LOBÃO
Coordenador

GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO
Diretor - CIC 000.844.252 -53
NAPOLEÃO MORAES MUNHOZ
Diretor - CIC 005.884.318 - 34
ARMANDO CANOVAS ÂNGULO
Téc. Cont. CRC - SP. 83.148 - S—PA
(Ext. Reg. nº 404 - Dia 23.01.80)

Companhia Agro Pecuária do Pará

CGC Nº 04.941.795/0001-93

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979.

Aos 31 (trinta e hum) dias do mês de dezembro de mil e novecentos e setenta e nove, às 14 horas, em sua sede social, à Avenida Comandante Braz de Aguiar nº 504, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Agro Pecuária do Pará - CGC nº 04.941.795/0001 - 93, Srs. Arnaldo Walter Blank - Presidente, Francis Lansdale Herbert, André de Faria Pereira, filho e Guaracy Adiron Ribeiro. Abrindo a reunião por haver "quorum", o Sr. Arnaldo Walter Blank convidou a mim Guilherme de Souza Castro Cardoso - Diretor, para secretariar os

trabalhos, esclarecendo que a presente reunião tem o escopo de, usando dos poderes que lhes foram conferidos pelo Artigo 6º do Estatuto Social em vigor, promover o aumento do capital realizado em ações ordinárias, pelo valor de Cr\$-1.528.794,00 (hum milhão, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros), que neste ato foram subscritos da seguinte forma: — Cr\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) pela Cargil Agrícola S. A. e Cr\$-728.794,00 (setecentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros) pela Pevê Participações S. A.. A integralização desse capital subscrito foi feita em moeda corrente do País, depósitos efetuados no Banco da Amazônia S. A., em 21 de dezembro de 1979, conforme recibos de depósitos nºs 711.127 e 711.128, respectivamente. Com esse aumento a posição do capital da Sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, é a seguinte:

Ações (Nat.)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	100.000.000	77.820.628	77.820.628	77.820.628
Pref. "A"	22.000.000	21.005.558	21.005.546	21.005.546
Pref. "B"	5.000.000	921.174	921.174	921.174
Pref. "C"	6.000.000	5.199.809	5.199.809	5.199.809
Pref. "D"	237.000.000	161.582.637	121.582.637	121.582.637
Total	370.000.000	266.529.806	226.529.794	226.529.794

Estando todos os presentes em absoluto acordo, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata a seguir, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Belém, 31 de dezembro de 1979.

Guilherme de Souza Castro Cardoso -
Secretário

Arnaldo Walter Blank - Presidente
Francis Lansdale Herbert
André de Faria Pereira, filho
Guaracy Adiron Ribeiro

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro nº 01 de Atas do Conselho de Administração da Companhia Agro Pecuária do Pará.

Belém, 31 de dezembro de 1979.

Companhia Agro Pecuária do Pará
GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada uma
(01).

Belém, 04 de janeiro de 1980.

Em testemunho J. V., da verdade.
JANARY VIEIRA
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08.01.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 36-80, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agropecuária do Pará.

Belém, 08 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

(Ext. Reg. nº 405 - Dia 23.01.80)

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO,
INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO
AGROPECUÁRIA

- COPAGRO -
CGC: 05.085.204/0001-96

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO -, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua Sede social, à margem esquerda da Rodovia BR-316 KM-20, Vila de Marituba, Ananindeua/Pará, no próximo dia 28 de janeiro de 1980, às 11:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- Reforma dos Estatutos;
- Honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;
- Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua, Pa. 18 de janeiro de 1980.

a) Diretoria.
(Ext. Reg. N° 406 - Dias 23, 24 e 25.01.80)

Companhia Amazônia

Têxtil de Aniagaem

- C A T A -

CGC(MF) n° 04.896.759/0001-55

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL

ABERTO

REGISTROS NOS GEMEC

RPJ-100-75/026

RCA-220-75/185

Comunicamos aos nossos Acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente encontram-se à disposição, em nossa sede sita à

Avenida Bernardo Sayão n° 138, todos os documentos a que se refere o Artigo 133, itens I, II e III da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém (PA.), 18 de janeiro de 1980

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n° 349 - Dias: 19, 22, 23.01.80)

CATA - Empreendimentos Turísticos S/A. - CATUR

Sociedade Anônima

CGC-MF - 04.550.745/0001-85

Capital Autorizado:- Cr\$ 50.000.000,00
Capital Subscrito:- Cr\$ 20.000.000,00
Capital Integralizado:- Cr\$ 12.125.000,00

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da CATA - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S/A. - CATUR, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar no próximo dia 31 (trinta e um) de janeiro de 1980, às quinze horas, na sede social da empresa, na Avenida Bernardo Sayão n° 138, nesta cidade, quando será discutida e deliberada a matéria constante da ordem do dia abaixo:

- Reforma dos Estatutos, especialmente do Artigo 3°, no tocante ao objeto social;
- O que ocorrer.

Belém - PA., 22 de janeiro de 1980.

CATA - EMPREENDIMENTOS
TURÍSTICOS S/A. - CATUR
VALDEMIRO MARTINS GOMES
Presidente

(Ext. Reg. n° 397. Dias: 23, 24, 25/01/80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Imprensa Oficial do Estado

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM QUE SÃO PARTES: O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, o Centro de Processamento de Dados - CPD, Autarquia Estadual criada pela Lei n° 4.583 de 24.09.75 e regulamentada pelo Decreto n° 9.475 de 21.01.76 com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, sita à Avenida Nazaré n° 145,

inscrito no CGC(MF) sob o n° 05.596.13/0001-18, doravante denominado CPD neste ato representado pelo seu Diretor Geral no final assinado, e a Imprensa Oficial do Estado do Pará doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu titular no final assinado, fica celebrado um Contrato de Prestação de Serviços Técnicos mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CPD executará em favor da CONTRATANTE, serviços pertinentes ao Sistema Pagamento a Pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA: A descrição pormenorizada dos serviços, bem como das responsabilidades técnicas e financeiras dele decorrentes, serão fixadas através da Proposta de

Serviços Técnicos (PST) nº 040/79 e correspondências firmadas pelas partes contratantes, que passarão a fazer parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela execução dos serviços de que trata o presente Contrato, a CONTRATANTE pagará ao CPD, o seguinte:

a) **PROCESSAMENTO DO SISTEMA**

a.1. — Processamento do primeiro mês: gratuito

a.2) — Processamento do segundo mês: conforme tabela anexa a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Os valores constantes do anexo, estarão sujeitos a reajustes semestrais, a mesma taxa de variação do valor das ORTNs (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional).

CLÁUSULA QUINTA: Na eventualidade do valor dos serviços ultrapassar o montante ora fixado, cabe à CONTRATANTE prover os recursos necessários à sua complementação e regularização, mediante assinatura do Termo Aditivo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: A despesa decorrente deste Contrato será de responsabilidade da CONTRATANTE, correndo à conta de Dotação Orçamentária com a seguinte classificação:

NOTA DE EMPENHO Nº 02/80

4301.04 — Diretoria de Administração
11 — Indústria Comércio e Serviços, 07 — Administração, 021 — Administração Geral, 2.005 — Atividades Gerais de Apoio — 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros e Encargos — 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros e Encargos.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato poderá ser rescindido mediante prévia comunicação por escrito, de 90 (noventa) dias, da parte interessada.

CLÁUSULA NONA: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolver quaisquer litígios decorrentes do presente Contrato.

E, estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor para um só efeito legal, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém (PA), 21 de janeiro de 1980.

p/IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente

p/CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Econ. CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Diretor Geral

Testemunhas:

1) Maria da Conceição Milhomem Malato
2) Odette Malcher Gillet

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3: OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas assinaturas

supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 22 de janeiro de 1980.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

(G. Reg. nº 172. Dia: 23.01.80)

SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO

Centro de Processamento de Dados - CPD

EXTRATO CONTRATUAL

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD - CONTRATANTE e o Dr. JOSÉ EWERTON DE SOUZA AMARAL - CONTRATADO, para prestar serviços profissionais de Assistência Médica Geral, em seu consultório, aos funcionários do CONTRATANTE, bem como de seus dependentes.

As despesas estão cobertas, pela seguinte Dotação Orçamentária: 03, 07, 024, 2003, 3130, 3131, sendo o valor mensal do contrato de Cr\$ 7.092,00

O prazo da vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 1980.

Belém, 31 de dezembro de 1979.

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Dr. JOSÉ EWERTON DE SOUZA AMARAL

(Ext. Reg. nº 400 - Dia: 23.01.80)

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL Nº 42/79-DEPES
PROC. nº 3579/79-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Sandra Maria Brito de Souza, Professor Primário Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério com exercício na EE. Dr. Freitas nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 26 de dezembro de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. nº 094. Dias: 08, 23/01 e 06/02/80)

EDITAL Nº 43/79-DEPES
PROC. Nº 5378/79-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Adalberto Lúcio de Sousa Nunes, Servente Ref.-I, com exercício na E.E. Vilhena Alves, nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 26 de dezembro de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. nº 094. Dias: 08, 23/01 e 06/02/80)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA -

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 011/79 de 25.05.79 avisa aos interessados que, no dia 25 de fevereiro do ano em curso, às 10/11/16 horas, na sala em que funciona o AAM sito à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para fornecimento de 13 Grupos Geradores na faixa de 180 a 1.250 KVA, objeto das Concorrências 019/020 e 021/79 - Editais nºs 487/480 e 490/79.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Belém, 21 de janeiro de 1980.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 385 - Dia: 23.01.80)

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Salvaterra

LEI Nº 01 - DE 23 DE ABRIL DE 1977

DISPÕE sobre a autorização ao Executivo Municipal de Salvaterra, a fazer doação de um imóvel (terreno), ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), para fins de construção da Sede desse Departamento e outras instalações no Município.

A Câmara Municipal de Salvaterra, aprovou e eu Prefeito Municipal sancionó e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Salvaterra, a fazer doação de um terreno ao Depar-

tamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), para fins de construção da Sede desse Departamento e outras instalações no Município; cujo imóvel fica situado à 8ª Rua entre as travessas 3ª e 4ª desta Cidade, medindo 220 m. de frente por 88m. de fundos, com uma área de 193.60 m2. tendo as seguintes confrontações: Ao Norte para onde faz frente à 8ª Rua, ao Sul para onde faz fundos terreno ocupado pelo SAA, a Leste terreno de John Reedmon, e a Oeste à Avenida Vitor Engelhard.

Art. 2º - O Imóvel doado retornará a posse do Município, desde que não utilizado, assim como se o donatário em qualquer tempo suspender ou cancelar suas atividades no Município; ficando isento do pagamento de laudemios, foros ou outras quaisquer taxas que se relacione ao citado imóvel.

Art. 3º - Fica o Senhor Prefeito deste Município, autorizado a assinar a competente escritura de doação, nos termos desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvaterra, em 23 de abril de 1977.

RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SALOMÃO MATOS

Secretário de Administração

Registrado às fis. v26 do livro próprio nº 02 e publicado nesta Secretaria Municipal, aos 23 dias do mês de abril de 1977.

HEDERALDO BARBOSA COELHO

Auxiliar de Secretaria

(Ext. Reg. nº 23/01/80)

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - D.E.R.Pa.

- AVISO -

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), com Sede na Av. Almirante Barroso nº 3639, nesta Capital, torna público a quem interessar possa, que fará realizar às 10:00 horas do dia 07 de fevereiro de 1980, licitação sob a forma de Concorrência Pública nº 01/80, para prestação de serviços de Consultoria, achando-se o respectivo Edital à disposição dos interessados no Gabinete da Diretoria de Operações (DR.Op).

CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DER-PA., até 24 horas antes da realização desta licitação nas condições estabelecidas no Edital.

Belém, 21 de janeiro de 1980.

a) ILEGÍVEL

p/Engº FELISBERTO MACEDO CENTENO

Presidente CPCP

VISTO:

a) ILEGÍVEL

p/Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

(Ext. Reg. nº 408 - Dias: 23 e 24/01/80)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Renovação de Contrato de Locação do Imóvel situado a Rua Boaventura da Silva nº 374, firmado entre o Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e o Sr. Delson Arthur Farias de Souza e sua mulher Assunção Leal de Souza.

O prazo de locação é de 01 (um) ano a contar da data de 05 de janeiro de 1980 até 04 de janeiro de 1981.

Valor do aluguel Cr\$-31.360,00 (trinta e hum mil trezentos e sessenta cruzeiros).

As despesas orçadas em Cr\$-376.320,00 (trezentos e setenta e seis mil e trezentos e vinte cruzeiros), correrão por conta do Elemento de Despesa 3.1.3.2.00 - Outros Serviços de Encargos, da Atividade Manutenção e Coordenação Geral dos Serviços de Apoio Administrativos.

Belém (PA), 07 de janeiro de 1980.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

DELSON ARTHUR FARIAS DE SOUZA

ASSUNÇÃO LEAL DE SOUZA

(Ext. Reg. nº 409 - Dia 23.01.80)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 007
DE 21 DE JANEIRO DE 1980

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central - ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 0099, de 04.04.79, publicada no D.O.E. de 07.04.79,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA NORONHA**, devidamente credenciado nesta Autarquia, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras

objeto de Título de Aforamento, situado no Município de Itupiranga, neste Estado, atendendo o que requereu **MARIA ALMEIDA COSTA**, através do processo nº 0005/80 - GFC/ITERPA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIEL GOMES DA SILVA

Coordenador Geral

(Ext. Reg. nº 410 - Dia 23.01.80)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

AVISO DE EDITAL

A Comissão de Licitação do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna público para conhecimento dos interessados, que abrirá, às 16:00 (dezesseis) horas do dia 30.01.1980, na sala de reuniões da Comissão de Licitação as propostas relativas à confecção de um armário modulado em madeira compensada, conforme as especificações detalhadas constantes do Edital de Tomada de Preços nº 002/80.

O recebimento e abertura das propostas realizar-se-ão no dia 30.01.80, às 16:00 (dezesseis) horas, sala de reuniões da Comissão de Licitação no Instituto de Terras do Pará - ITERPA, à Rua Farias de Brito nº 56, nesta Capital.

A Comissão estará à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, para prestar quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Belém, 22 de janeiro de 1980.

a) Ilegível

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 410 - Dia 23.01.80)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0028 DE 21 DE
JANEIRO DE 1980

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º alíneas "g" e "h" da Lei Estadual nº 4.584 de 08 de outubro de 1975,

RESOLVE:

I — DELEGAR competência ao ITERPA — GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL, para proceder o credenciamento capitulado nº § 1º do

Artigo 97 do Decreto 7454/71, especificamente para atender a demarcação de lotes encravados em Colônia Agrícolas Estaduais;

II — ESTABELECEr exigências técnicas quanto as Credenciamento, Procedimento de Campo, Caracterização dos Limites, Tolerâncias, Entrega dos Trabalhos, Apresentação das Peças Técnicas, para a realização de serviços topográficos em áreas de Colônias Agrícolas do Estado.

III — FAZER vigorar o presente ato a partir da data de sua publicação.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 410 - Dia 23.01.80)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

O Diretor do Departamento Técnico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, tendo em vista as atribuições que lhe confere a Portaria Nº 257, de 11.11.77, publicada no Diário Oficial do Estado, de 18.11.77 e tendo em vista os pareceres prévios emitidos pelos Setores Técnicos do ITERPA e autorização expressa do Presidente da Autarquia nos competentes processos administrativos; faz saber que foram expedidas 06 (seis) "Cartas de Anuência", para fins de financiamento bancário referente a igual número de imóveis, situados em área de jurisdição do Estado, conforme abaixo se discrimina:

RELAÇÃO Nº 47

Processo Nº	Nome	Denominação do Imóvel	Área (HA)	Município	Nº Carta
00977/79	Khozo Fujihashi	"Gleba Tijucaquara"	2.953 ha.	MOJU	00962
00973/79	Shiro Toda	"Gleba Tijucaquara"	3.000 ha.	MOJU	00963
00976	Tânio Oshikiri	"Gleba Tijucaquara"	3.000 ha.	MOJU	00964
00975/79	Yukio Abe	"Gleba Tijucaquara"	3.000 ha.	MOJU	00965
00974/79	Torao Takeda	"Gleba Tijucaquara"	3.000 ha.	MOJU	00966
00972/79	Haruo Onuma	"Gleba Tijucaquara"	3.000 ha.	MOJU	00967

Belém (PA), 21 de janeiro de 1980
 Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
 Respondendo pela Diretoria do DT
 Portaria nº 087/78

(Ext. Reg. nº 410 - Dia 23.01.80)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP -

RESUMO DE PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Através de Portaria nº 014, de 15.01.80, foi designado o funcionário Domingos Farias Gomes, para substituir a Sra. Edna de Macêdo Carreira da Silva, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, a contar de 15.01.80 a 13.02.80.

Através de Portaria nº 015, de 15.01.80, foi designado o Servidor Tito Carlos Machado da Silva, para substituir o Sr. Domingos Farias Gomes, na Função Gratificada FG-2, de Chefe de Serviço de Material, durante o impedimento do Titular, no período de 15.01.80 a 13.02.80.

Através de Resolução nº 005, de 16.01.80, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 45.000,00 a menor Lúcia Helena Pinheiro Sozinho.

Através de Resolução nº 006, de 16.01.80, foi arbitrada uma Pensão Mensal no valor de Cr\$ 899,00 majorada para Cr\$ 1.600,00 em favor da Senhora Raimunda da Luz Rodrigues e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 45.000,00 à beneficiária acima mencionada, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 07.09.79.

Através de Resolução nº 007, de 16.01.80, foi arbitrada uma Pensão Mensal no valor de Cr\$ 4.134,00 rea-

justada para Cr\$ 4.250,00 cabendo metade à Senhora Clotilde Leal da Silva e a outra metade rateada em partes iguais as filhas menores Maria Célia e Maria do Socorro Barbosa da Silva e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00 cabendo metade à senhora acima citada e a outra metade dividida entre as filhas Lourdimar, Isabel, Maria Nilza, Maria Célia e Maria do Socorro Barbosa da Silva, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 07.02.79.

Belém, 21 de janeiro de 1980.

DOMINGOS FARIAS GOMES
 p/D. S. G.

VISTO:

VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO
 Diretora do D. A.

(Ext. Reg. nº 401 - Dia: 23/01/80)

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO RESOLUÇÃO Nº 004 - DE 16 DE JANEIRO DE 1980

Altera o valor máximo do empréstimo imobiliário especial - Plano Popular - a segurados do IPASEP.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977 que homologa a Resolução nº 189, de 26 de outubro de 1977, e

CONSIDERANDO a proposição da Presidência do IPASEP em ofício nº 06/80-GAB-PRES, de 07/01/80,

Considerando a necessidade de atender os segurados desta Autarquia que percebem baixa renda e pretendem constituir imóveis pelo Plano Popular de financiamento previsto na Resolução nº 84, de 16/07/75 e localizados no interior do Estado.

Considerando que, grande margem de segurados não apresentam condições sócio-econômicas para pleitearem recursos elevados e, em vista disso, poderão usufruir das disponibilidades financeiras próprias desta Autarquia.

Considerando, enfim, a decisão do Egrégio Conselho Previdenciário, tomada em reunião do dia 16 de janeiro de 1980.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aumentado para até Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), o valor máximo a que se refere a letra B, do art. 3º da Resolução nº 84, de 16/07/1975.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em 16 de janeiro de 1980.

Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do Conselho em exercício

(Ext. Reg. nº 401 - Dia: 23/01/80)

PORTARIA Nº 09 DE 10 DE JANEIRO DE 1980

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977.

CONSIDERANDO as disposições no Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974,
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Interno nº 0001 de 09 de janeiro de 1980.

R E S O L V E:

I - CONCEDER a Dra. VÂNIA BUARQUE DE GUSMÃO, Diretora do Depto. de Administração, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) devendo os dispêndios serem alocados sob os seguintes elementos de despesas:

Orgão: IPASEP	43
Unidade: Departamento de Administração	22
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção do Departamento de Administração	2.003
NATUREZA DA DESPESA	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 10.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 10.000,00

Cr\$ 20.000,00

II - Determina-se à responsável pelo presente Suprimento o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento para apresentação da competente Prestação de Contas.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Presidente
(Ext. Reg. nº 401 - Dia: 23.01.80)

PORTARIA Nº 12 DE 15 DE JANEIRO DE 1980

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974,
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo nº 6610 de 11 de dezembro de 1979,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a Sra. ROSILDA DAS CHAGAS WANGHAM, Agente do IPASEP em Santarém, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) devendo os dispêndios serem alocados sob os seguintes elementos de despesas:

Orgão: IPASEP	43
Unidade: Departamento de Administração	22
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção do Departamento de Administração	2.003
NATUREZA DA DESPESA	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 10.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 5.000,00

II - Determina-se à responsável pelo presente Suprimento de Fundos o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento para apresentação da competente Prestação de Contas.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Presidente
(Ext. Reg. nº 401 - Dia: 23.01.80)

PORTARIA Nº 13 DE 15 DE JANEIRO DE 1980

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323 de 03 de novembro de 1977.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo Interno nº 0001 de 11 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Dr. Fernando Vascelos Moreira de Castro, Assessor-Chefe, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) devendo os dispêndios serem alocados sob os seguintes elementos de despesas:

Orgão: IPASEP	43
Unidade: Presidência	21

Função: Assistência e Previdência 15
 Programa: Administração 07
 Subprograma: Administração Geral 021
 Atividade: Manutenção da Presidência 2.002
NATUREZA DA DESPESA
 3.0.0.0. Despesas Correntes
 3.1.0.0. Despesas de Custeio
 3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
 3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos
 3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos Cr\$ 45.000,00
 II - Determina-se a responsável pelo presente Suprimento de Fundos o prazo de 60

(sessenta) dias, a contar da data do recebimento para apresentação da competente Prestação de Contas.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Presidente

(Ext. Reg. nº 401 - Dia: 23.01.80)

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Ivanete Barros Caldas, José Jerônimo Delfino, Tasso Moreira Calheiros, (Emitentes), João Alberto de Souza e Silva, (Avalista), Carlos Alberto Mathias, Nelson P. de Oliveira, Emp. de Eng. e Constr. de Obras Especiais Ecex., Criações Big Ind. e Com. Ltda., Fernando Antônio Dias Nazaré, Reginaldo Conde de Almeida, Djalma Batista da Silva, Elias Pantoja da Silva, Juracy Pimentel Pereira, Prisco Fernando Pinheiro, Crispim Corrêa da Paixão, Paulo Jorge Dias Garcez, que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro, 276, da parte de Fina Singer S/A., Banco de Crédito Nacional S/A., Banco Brasileiro de Descontos S/A., Financiadora General Motors, Banco Sul Brasileiro S/A., Banco Nacional S/A., Banco do Brasil S/A., Casa dos Pneus Ltda., Banco do Estado do Pará S/A., Banco Mercantil de S. Paulo S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, quatro (4) Notas Promissórias, uma (1) Letra de Câmbio e quinze (15) Duplicatas de Contas Mercantis, nos valores de Cr\$ 4.794,00 - saldo/Cr\$ 2.009,85/Cr\$.... 83.653,57-saldo/Cr\$ 9.204,80/Cr\$ 13.000,00/Cr\$ 17.040,00/Cr\$ 24.755,00/Cr\$ 25.000,00/Cr\$ 2.496,00 /Cr\$ 4.740,00/Cr\$ 744,00/Cr\$ 744,00/Cr\$ 1.600,00/Cr\$ 550,00/Cr\$ 550,00/Cr\$ 773,00/Cr\$ 773,00/Cr\$... 774,00/Cr\$ 14.920,00/Cr\$ 17.122,00-saldo - vencimentos vários por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Fina Singer S/A., BCN S/A. - Financ. Cred. Inv., Banco Bradesco de Inv. S/A., Financ. General Motors, Distr. Eldorado S/A., Gráfica Miranda S/A., Motta Irmãos e Cia., Ananindeua Ind. Com. Mad. Ltda., Recapagem Líder Ltda., Casa dos Pneus Ltda., I. N. Crespim - Maq. e Mot. Ltda., Finasa - Cred. Financ. Inv., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias, a Letra de Câmbio e as Duplicatas de Contas Mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém - Pará, 22 de janeiro de 1980.

(a) Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.

Oficial Subst. do Protesto de Letras

— 1º Ofício —

(Ext. Reg. nº 403. Dia: 23.01.80)

Comarca da Capital

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível, acumulando a 8ª Vara desta comarca de Belém do Pará, etc...

FAZ SABER que pelo presente Edital com o prazo de trinta (30) dias, ficam citados Sandoval Chaves Pinto, comerciante e sua mulher Rosalina Moreira Pinto, funcionária pública federal, casados, domiciliados e residentes nesta cidade no Conjunto Residencial Itaúba, situado à Avenida Boulevard Dr. Freitas, 1588, casa nº 19 do bloco 239, e atualmente em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo, dentro do referido prazo tome ciência da Ação Executiva Hipotecária contra os mesmos, proposta por Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, entidade integrante do Sistema Financeiro de Habitação, com sede nesta cidade, feito que tem por objeto o imóvel antes mencionado, onde residia o executado, e como fundamento o fato do requerido, que adquiriu o referido imóvel através de financiamento para aquisição da casa própria, com a interferência da exequente e segundo as normas que regem o Sistema Financeiro de Habitação, haver deixado de pagar as prestações relativas a abril/71 a agosto/79, no montante de Cr\$ 171.370,37, acrescido das demais despesas devidas, inclusive o vencimento total do financiamento, a cujo valor se atribui a importância de Cr\$ 246.069,70, tudo o que deu margem a propositura da dita ação que se processa perante o Juízo da 8ª Vara Cível, expediente do Cartório do 8º Ofício do Cível e Comércio, localizado no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital, sob pena de não se manifestando dentro do mencionado prazo, prosseguir o feito a revelia dos mesmos, na forma e para os devidos fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 15 de janeiro de 1980. Eu, Edgar Lobato Almeida, escrevente juramentado, o subscrevo na ausência ocasional da escritã.

Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS

Juíza de Direito da 9ª Vara Cível, ac. a 8ª Vara

(T. nº 6176. Reg. nº 391. Dia: 23.01.80)

Comarca da Capital

JUIZADO DE DIREITO DA 5ª VARA
CÍVEL E COMÉRCIO

Ação renovatória de contrato de locação, para fins comerciais e industriais.

Objeto: Imóvel à Rua 13 de Maio, nºs 500/504.

A. Lojas Líder Ltda. (Adv.: Dr. Artemis Leite).

RR. Herdeiros de Fernando Ferreira Fernandes Bastos e o Sr. Manoel Victor Constante Portela.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO

Dispositivo da sentença da MM. Juíza:

"Isto Posto, estando satisfeitos os requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 24.150/34, para a renovação dos contratos de imóveis destinados a fins comerciais e industriais, hei por bem julgar, por sentença, procedente a presente ação renovatória, decretando a renovação do contrato de locação, nos termos das cláusulas constantes da proposta que acompanhou a petição inicial de fls. 05 a 06 dos autos, com as seguintes alterações: a) que seja incluída na cláusula sexta do novo contrato a obrigação da locatária de fazer o seguro do imóvel e pagar, de sua conta, o respectivo prêmio; b) que o novo aluguel obedeça à correção monetária determinada pelo valor nominal das ORTNs, como previsto no art. 15, §§ 2º e 3º, da Lei nº 4.649, de 16.05.1979.

P.I.R.

Belém, Pa, 21 de janeiro de 1980.

a) Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA

Juíza de Direito da 5ª Vara Cível

e Comércio da Comarca de Belém-Pa".

(T. nº 6174. Reg. nº 386. Dia: 23.01.80)

Comarca da Capital

CARTÓRIO PEPES
HASTA PÚBLICA
EDITAL

A Doutora Florinda Dias Riker, Juíza de Direito da Quarta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de hasta pública com o prazo de dez dias virem, ou dele, por qualquer outro meio, tenha conhecimento, que no dia VINTE E CINCO (25) do mês corrente de JANEIRO, às ONZE (11.00 hs) HORAS, no Palácio da Justiça, 3º andar na Praça Felipe Patroni, nesta Capital e à porta da sala de audiências da titular acima, irá a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, o bem abaixo descrito, objeto da Ação Executiva Hipotecária proposta por VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRSTIMO, entidade integrante do Sistema Financeiro de Habitação, sediada nesta capital, contra ALBER CORRÊA FIGUEIREDO, brasileiro, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, a saber:

CASA TÉRREA, em alvenaria de tijolos, coberta com telhas de barro, com uma área construída de 60,80ms², localizada no Conjunto denominado "PINTA", casa nº 46, lote 11, Avenida "B", na Avenida Pedro Álvares Cabral, nesta capital, servida por uma porta de entrada e contendo no seu interior os seguintes compartimentos: três quartos, sala de visitas, corredor, pátio,

cozinha e sanitários; pisos de tacos de madeira de lei e forrados; registrada no Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, às fls. 207 do Livro 2-I, sob o nº de ordem 9.646, cujo preço para venda, referente ao saldo devedor, é da importância de Cr\$ 246.003,66 (Duzentos e quarenta e seis mil, três cruzeiros e sessenta e seis centavos).

QUEM PRETENDER arrematar referido bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor estipulado para a venda.

O Comprador pagará à Banca, o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e a respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 09 dias do mês de janeiro de 1980. Eu, João Afonso de Souza Monarcha, Escrivão Vitalício do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Dra. FLORINDA DIAS RIKER

Juíza de Direito da 4ª Vara do Cível e comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, Brasil.

(T. nº 6.177. Reg. nº 392. Dia: 23.01.80)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório, na Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados, de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Mary Aguiar Gonçalves Dias - DP - Cr\$ 8.000,00; João Dantas Sobrinho - DP - Cr\$ 51.626,66; Edvan Antônio Ferreira Faro - NP - Cr\$ 1.460,00; Adenor Francisco da Silva Laranjeira - DPs (4) - Cr\$ 28.207,50 (2) - Cr\$ 13.539,60 (2); João Batista Silva Pantoja - DP - Cr\$ 23.944,00; Super Mercados Cruzeiros - DP - Cr\$ 3.217,20; Maria do Carmo Silva de Assis - DP - Cr\$ 2.000,00; Araçagi Agro Ind. Ltda. - DP - Cr\$ 10.150,00; Paulo Martins Ramalho - NP - Cr\$ 1.782,20; Alfredo Gonçalves Viana - NP - Cr\$ 1.782,20; Augusto Ferreira Rodrigues - DP - Cr\$... 65.000,00; Pro-Solos Proj. Cálculo e Funds. Ltda. - DP - Cr\$ 18.000,00; Fazenda Kaneyo Watanabe - DP - Cr\$ 1.980,00; Guido José Gurgel do Nascimento - DP - Cr\$ 3.432,00; Norcon Eng. Ind. Com. Ltda. - DP - Cr\$ 3.300,00; Nazareno Jesus Trindade Costa - DP - Cr\$ 4.562,00; Engeplan Eng. Planej. Ltda. - DPs (2) - Cr\$ 47.400,00/Cr\$ 25.400,00; Geraldino da Cruz Neto - NP - Cr\$ 1.870,00; Josué Fernandes Alencar - CH - Cr\$ 6.700,00. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 21 de janeiro de 1980.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA

Orlando Romasco de Oliveira

Escrevente Juramentado - Subst. Eventual
CPF 008.612.782-91

(T. nº 6.179. Reg. nº 393. Dia: 23.01.80)



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA - Nº 24.187 - Belém - Quarta-feira, 23 de janeiro de 1980

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 05/80

EXPEDIENTE DO DIA 11/01/80

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso.

Of. nº 06/80/SDA da Exma. Sra. Dra. Procuradora-Chefe da Fazenda Nacional no Pará.

Assunto: Relação (encaminha).

Despacho: Ao dr. Diretor de Secretaria, para os devidos fins. Belém, Pa, em 11.01.80. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro. Ofício-Circular nº 001/80-PFN-PA da Exma. Sra. Dra. Procuradora-Chefe da Fazenda Nacional no Pará.

Assunto: Cópias de Decretos-Leis (encaminha)

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 11.01.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Luis Carlos Martins Noura) move contra; Consórcio RBR Ltda., Agropecuária Tapena Ltda., Construtora Itapoã Ltda., Miguel Guedes & Cia. Ltda., Empresa Soares S/A, Miguel Guedes & Cia. Ltda., Com. Mat. Elétrico Eng. Repres. Ltda., Autoviária Paraense Turismo e Fretes, Livraria Contemporânea S/A., Panificadora Triunfo Ltda., Madeiras Nobre da Amazônia Ltda., Matrix Publicidades Ltda., Sociedade de Const. Franco Bras. Ltda., Amaro; Manoel Meireles, Cia. Ind. Alim., do Bras. - Lauro Siqueira., Cimaq Engenharia Ltda., Panificadora Du Lar Ltda., Aldenor Figueiredo de Oliveira,

Buren Ellison Brice, Belpara Rep. de Máq. e Motores Ltda., Construção Decor. e Projetos Ltda., Construções e Instalações Ltda., Clube de Segurança de Belém, F. L. de Souza Cia. Ltda., Sta. Bárbara Com. Rep. e Ind. Ltda., Sociedade Const. Franco Bras. Ltda., Recapagem Vitória Ltda., Const. Técnicas Ltda., M. M. Oliveira, Encisa - Eng. Civil e San. Ltda., Mapa Madeiras do Pará Ltda., Manoel de Souza Furtado, Taxi Azul Ltda., Ferro Técnico S/A Enf. e Comércio, Associação Civil Moto Organização, Const. Técnicas Ltda. - Construtec, Marbraneconcli Emp. Const. Civil Ltda., M. L. Pantoja, Travassos Filhos & Cia. Filial, A. L. C. Braga Ltda., Leveseg Ltda., Exp. e Imp. Amago Ltda., Centro de Administração Aplic. Ltda., J. Felipe Construções Ltda., N. C. Leal, Associação Póstuma Pax Laus Ltda., Empresa de Táxi Atlas Ltda., Epher Emp. Hid. Elet. Ltda., Indústria e Comércio Luzitana Ltda., Marco Engenharia Ltda., CE - Concretagem e Estrutura Ltda., Amazônia Produtos de Exp. Ltda., S. P. Sena, F. L. de Souza & Cia., F. M. da Rocha, Luciano Moraes, Fábrica de Móveis Brasilândia, Teixeira - Pará Móveis Industrial, Engenharia Técnica S/A e Oscar Santos Navegação S/A., ref. aos Processos nºs 3904, 4788, 5634, 5667, 5790, 6032, 6049, 6055, 6268, 6270, 6568, 6594, 7440, 7458, 7509, 7547, 7549, 7555, 7588, 7611, 8105, 8118, 8136, 8138, 8140, 8144, 8150, 8507, 8577, 8599, 8818, 8822, 8866, 8886, 8892, 8915, 8923, 9101, 9116, 9120, 9128, 9132, 9151, 9155, 9209, 9243, 9291, 9398, 9431, 9587, 11195, 11197, 11201, 11213, 11237, 11273, 11279, 11744, 12145, 12231, 12233, 12235, 13270 e 14136.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 10.01.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho)

Assunto: Vem interpor Recurso Ordinário nos autos da Reclamação Trabalhista formulada pelo médico Orlando Macedo de Andrade (Proc. nº 12.847).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 11.01.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 16.302 - 16.310 e 16.314 - DESAPROPRIAÇÃO
Expropriante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Drs. Heliodoro dos Santos Arruda, Roberto Tadeu de Araújo e Arnélia de Fátima Fajardo).

Expropriados: José Ferreira de Lima, Osvaldo Sangel Siqueira (Adv. Dr. Vicente Sales) e Juraci Reis da Silva.

Despacho: Sobre o pedido de fs., digam o expropriante e o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 11.01.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.602 - DESAPROPRIAÇÃO
Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Araújo)
Requerido: Francisco Sales de Oliveira

NESTA EDIÇÃO

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

BOLETINS

Da Justiça Federal

Do Tribunal Regional Eleitoral

Despacho: Informe o serventário, por meio de certidão nos autos portada por fé, se ocorreu a habilitação do expropriado. Belém, Pa, em 11.01.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.351 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adva. Dra. Ana Maria Luiz)

Expropriada: Maria das Graças Santana Modesto

Despacho: 1. A procuração de fl. 33 não satisfaz porque passada sem a assistência do marido da outorgante. 2. Sobre o pedido de fl. digam o expropriante e o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 11.01.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.353 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adva. Dra. Ana Maria Simões Luiz)

Expropriado: Urbano Antonio da Rosa (Adv. Dr. Jorge de Nazaré Afonso)

Despacho: Sobre o pedido de fl. digam o expropriante e o Dr. Procurador da República, na qualidade de representante do Ministério Público. Belém, Pa, em 11.01.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.355 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adva. Dra. Ana Maria Simão Luiz)

Expropriado: Simeão Lisboa da Conceição (Adva. Dra. Ester Neves)

Despacho: Abra-se vista dos autos ao representante do Ministério Público para opinar. Belém, Pa, em 11.01.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.363 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. João Hermenegildo Marçal)

Expropriado: Luiz Medeiros Lobato

Despacho: Sobre o pedido de fls., digam o expropriante e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 11.01.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.371 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu Araújo)

Expropriado: Espólio de Mirocles de Carvalho

Despacho: Faça-se a citação do expropriado na pessoa da inventariante Rosa Maria de Lima Carvalho, com endereço à Av. Atlântica nº 822, Aptº 802, na cidade do Rio de Janeiro, para o que se expeça a competente Carta-Precatória. Belém, Pa, em 11.01.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.855 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: H. R. Rodrigues

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e l.. Belém, Pa, em 10 de janeiro de 1980. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.863 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Clínica Zoghbi Ambulatório

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 16.867 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Televisão Guajará S/A.

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 16.878 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: "REAMA" Recapagem Amazônia Limitada.

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 2.437 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade)

Executada: Walter Felix Franco & Cia.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e l.. Belém, Pa, em 10 de janeiro de 1980. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.365 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. João H. Marçal)

Expropriado: Pedro Pires Ferreira (Adv. Dr. João Lima).

Sentença: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, o acordo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, adjudico, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), através do seu 2º Distrito Rodoviário Federal, os bens descritos na petição inicial de fls. 2/4, e autorizo o levantamento do dinheiro que se acha depositado na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, em nome do expropriado Pedro Pires Ferreira, já qualificado à fl.. Em favor deste se expeça o competente alvará e em favor daquele a competente carta de adjudicação. Custas na forma da lei. P.R. e l.. Belém, Pa, em 11 de janeiro de 1980. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Petição de Leonice Lisboa Moreira (Adv. Dr. Domingos Correa Braga), requerendo o levantamento da quantia ajustada na desapropriação constante no Processo nº 16.773.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, 11.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos (Adv. Dr. João José Maroja), requerendo reiteração, por ofício, da precatória remetida ao Juízo de Belterra (Proc. nº 16.332/79)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Osmar da Silva Machado (Adv. Dr. Fernando Ricardo Wanzeller)

Assunto: Requer a restituição do bem de sua legítima propriedade ou permissão para que fique na condição de fiel depositário do mesmo (Proc. nº 13.953).

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 16843 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Eurico Sousa de Jesus

Requerido: Ministério da Agricultura (Delegacia Federal no Pará)

Despacho: Aguarde-se a manifestação do interessado por intermédio do advogado. Belém, 11.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. Nº 17261 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Excipiente: Ministério Público Federal (Proc. do Rep.: Dr. Paulo Meira)

Excepto: Juízo Federal

Despacho: A. Conclusos. Belém, 11.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 3608 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Irmãos Santos Ltda.

Despacho: I - Deferindo o pedido de fls., com fundamento no que estabelece o art. 791, inc. III, do Código de Processo Civil, declaro suspensa a Execução.

II - Intime-se. Belém, 11.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 988 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: J. Bouth & Cia.

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 5186 - AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: Melo & Cia. (Adv. Dr. Antonio Villar Pantoja)

Ré: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Diga a União Federal, no prazo de 24 horas, sobre o contido na certidão RETRO. Belém, 11.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 6802 - AUTOS DE INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO

Raimundo Augusto de Almeida Vasconcelos (Curador: Dr. Wilson)

Despacho: I - Oficie-se ao INAMPS, conforme solicitado pelo representante do Ministério Público.

II - Porque a Raimundo Augusto de Almeida Vasconcelos sobreveio o caso previsto no art. 152 do Código de Processo Penal, por força do contido no § 1º do art. 79 do mencionado diploma legal deverá haver prosseguimento da ação penal quanto aos outros dois denunciados, pelo que mando -se junte cópia deste despacho aos autos do processo principal, que deverá vir imediatamente conclusos. Belém, 11.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 3352 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: José Maria Alves Lobato (Adv. Dr. Moacyr G. Pamplona)

Despacho: Despachei nos autos apensados. Belém, 11.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 14549 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: José Ribamar Padilha

Despacho: Despachei nos autos da Ação Penal. Belém, 11.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Proc. nº 5444 - Autos de incidente de insanidade mental

Examinando: José Maria Alves Lobato

Despacho: Oficie-se à direção do hospital Juliano Moreira. Belém, 11.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 14882 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Ré: Marina Oliveira Osorio

Despacho: I - não tendo a ré comparecido para ser qualificada e interrogada, - apesar de regularmente citada, - decreto-lhe a revelia (art. 366 do CPP). E noemio para funcionar como seu defensor dativo o doutor José Tomaz Cabral Maroja (Insc. OAB nº J-225, Car. nº 1.470 - Trav. Campos Sales, 63, Conj. 201/202), que servirá sob a fé de seu grau devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo.

II. Considerando que a ré não foi encontrada no endereço que forneceu à autoridade policial, com fundamento no que dispõe o art. 328 da lei penal adjetiva declaro quebrada a fiança, e, em consequência, determino que contra a mesma se expeça o competente Mandado de Prisão, remetendo-se à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal para cumprimento.

III. Intime-se. Belém, 11.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 5550 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus Mikhail Salem Tayar e Ibrahim Haddad (Adv. Dr.

Carlos Mendes)

Despacho: I. Porque o réu Mikhail Salem Tayar não foi encontrado (fls. 259-V), cite-se-o por Edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 21 de fevereiro vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. II. Forme-se o segundo volume com as peças subsequentes. III. Intime-se. Belém, 11.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 10243 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Rep. do Min. Público: Dr. Paulo Meira)

Réu: Waldezon de Souza Leão (Adv. Dr. José Manoel R. Ferreira)

Despacho: I. Não tendo o doutor José Manoel Reis Ferreira oferecido razões finais em favor de seu constituinte (apesar de regularmente cientificado), tem-se que S. Exa. abandonou o processo, pelo que mando se comunique o fato ao Conselho Secional da Ordem dos Advogados do Brasil.

II. Nomeio para funcionar como defensor ad hoc do réu o deutor Ronan Manoel Liberal Lira (Inscr. OAB nº R-130, Cart. nº 1.566 - Rua 15 de Novembro 226 - Ed. Chamé - Conj. 1204) que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente notificada a fim de oferecer razões finais no tríduo. III. Intime-se. Belém, 11.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 15422 - Autos de Discriminação de Terras devolutas

Autor: INCRA (Adv. Dr. Eurico Montenegro Junior)

Réu: Espólio de Demosthenes de Azevedo Filho e outros.

Despacho: I. Data vênua, por força do contido no art. 18 da Lei nº 6.383, de 7.12.76, o INCRA foi autorizado a representar a União Federal para promover a discriminação judicial das ter-

ras devolutas desta última. Tal norma constitui preceito especial, que nessa parte derroga a regra geral consignada no art. 12, caput, inc. I, do Código de Processo Civil, segundo a qual a União será representada por seu Procuradores. Destarte, in casu parte no feito é a pessoa jurídica de direito público internacional, e não a mencionada autarquia, que apenas a representa (v. José Frederico Marques, in Manual de Direito Processual Civil, Saraiva, 5ª edição, 1977, vol. I, nº 222, pág. 249), como, aliás, acertadamente o fez o INCRA na Ação Discriminatória movida contra Carlos Alberto Leite Barbosa e outros (Proc. nº 16233). Em consequência, considero como se na petição inicial assim tivesse sido dito: "A União Federal, representada pelo INCRA, e este através de um de seus procuradores,..."

II. Expeça-se Edital de Citação com o prazo de 60 dias para ciência de todos os interessados conhecidos e desconhecidos, entregando-se à A. para promover sua divulgação nos termos do § 3º, alínea b, do art. 4º, c/c § 2º do art. 20, tudo da prefalada lei nº 6.383, de 7.12.76.

III. Designo a audiência do dia 28 de abril vindouro, às 9 horas, para instrução e julgamento.

IV. Intime-se. Belém, 11.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 16233 - Ação Discriminatória

Autora: "União Federal, representada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA". (Adv. Dr. Eurico Montenegro Junior).

Réus: Carlos Alberto Leite Barbosa e outros

Despacho: Expeça-se Edital de Citação com o prazo de 60 dias para ciência de todos os interessados conhecidos e desconhecidos, entregando-se à A. para promover sua divulgação nos termos do § 3º, alínea b, do art. 4º, c/c § 2º do art. 20, tudo da Lei nº 6.383, de 7.12.76.

II. Designo a audiência do dia 30 de abril vindouro, às 9 horas, para instrução e julgamento.

III. Intime-se. Belém, 11.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 15431 - Ação Discriminatória cumulada à de Anulação de Registro

Autora: "União Federal, representada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Adva. Dra. Vera Lucia Silva Alves)

Réu: Walter de Macedo Ferreira e outros

Despacho: Expeça-se Edital de Citação com o prazo de 60 dias para ciência de todos os interessados conhecidos e desconhecidos, entregando-se à A. para promover sua divulgação nos termos do § 3º, alínea b, do art. 4º, c/c § 2º do art. 20, tudo da prefalada lei nº 6.383, de 7.12.76. Designo a audiência do dia 29 de abril vindouro, às 9 horas, para instrução e julgamento. Intime-se. Belém, 11.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 12645 - Mandado de Segurança

Impetrantes: Paulo Jorge Pinto da Costa e Silva e Cella Lina de Mello Santos (Adv. Dr. Cesar Zacharias Martyres)

Impetrado: Subsecretário Regional de Pessoal do INPS.

Despacho: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 11.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Proc. nº 13704 - Mandado de Segurança

Impetrante: Petróleo Sabá S.A. (Adv. Dr. Antonio Zacarias Lindoso)

Impetrado: Delegado Regional da SUNAMAM

Despacho: Idêntico ao acima

Proc. nº 11574 - Mandado de Segurança

Impetrante: Casas do Óleo Ltda. (Adv. Dr. Antonio Zacarias Lindoso)

Impetrado: Delegado Regional da Superintendência Nacional de Marinha Mercante (SUNAMAM).

Despacho: Cumpra-se a r. decisão da instância ad quem. Belém, 11.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 5855-A - Agravo de Instrumento

Agravante: Alberto Ivo Coelho (Adva. Dra. Edmée Barra de Brito)

Agravada: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Despacho: I. Promova a agravada, no prazo de 3 dias, o pagamento do custo do serviço para traslado das peças por si indicadas (fls. 49 e 50/55), sem prejuízo do da percentagem de 0,5% do salário de referência por cada folha. II. Intime-se. Belém, 11.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 15175 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Carlos Vasques (Adva. Dra. Ana Maria Crispino Gomes)

Reclamada: SUDAM (Adv. Dr. Lucio Vespasiano do Amaral)

Sentença: Vistos, etc.

Julgo procedente a presente reclamação, e, em consequência, condeno a reclamada nos termos do pedido inicial, tudo devidamente corrigido monetariamente, além dos juros de mora. Deixo de condenar a autarquia ao pagamento de custas por ser a mesma isenta de tal ônus (art. 9º, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30.4.74). O presente feito está sujeito a remessa ex officio para reexame pelo Colendo Tribunal Federal de Recursos, ex-vi do estatuído no art. 1º, inc. V, do Decreto Lei nº 779, de 21.8.69. P.R.I. Belém, 11.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Proc. nº 13485 - Autos de Comunicação de prisão em flagrante

Comunicante: Dr. Sadoc Thales de Berredo Reis (Delegado de Polícia Federal)

Presa: Marina Oliveira Osorio

Sentença: Vistos, etc.

Tendo sido cumpridas as formalidades legais, mantenho a prisão em flagrante. O atribuído quebramento da fiança será apreciado nos autos da correspondente Ação Penal P.R.I. Belém, 11.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Proc. nº 4306 - Execução Fiscal

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Francisco de Lamartine Nogueira)

Executado: Travassos Filhos e Cia.

Sentença: Vistos, etc.

Considerando que o art. 1º do Decreto Lei nº 1.699 de 16.10.79, como que acrescentou ao art. 794 do Código de Processo Civil uma outra causa de extinção da execução, ou seja, quando o débito de qualquer natureza para com a Previdência Social e o proveniente de contribuições por lei devidas a terceiros e arrecadados pelo IAPAS (constituído até 30.9.79) for de valor originário igual ou inferior a Cr\$ 3.000,00, - o que ocorre in casu, - julgo extinta a presente execução. P.R.I. Belém, 11.01.80, a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 394)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 06/80

EXPEDIENTE DO DIA 14.01.80

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 017/80-CRJ/SR/DPF/PA do Bel. João Francisco L. Maciel Borges - Coordenador Regional Judiciário da SR/PA.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 135/79-SR/PA (encaminha)

Despacho: N.A. Sim. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 14.01.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 992/79 do Des. Raymundo Helio de Paiva Mello - Corregedor Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Assunto: Acusa o recebimento do ofício nº 1.584/79, de 14 de dezembro pp.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 14.01.80. a) A. Santiago - Juiz Federal

Petição do Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA (Adv. Dr. Carlos Potiguar)

Assunto: Vem informar endereços de COMCEX - Cia. Madeireira Exportadora, Ronan Ribeiro Mariano e Ademar Mariano Ribeiro

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 14.01.80. a) A. Santiago - Juiz Federal

Of. nº 04/80 da Dra. Maria Angelica Ribeiro Lopes - Juiza de Direito da Comarca de Óbidos

Assunto: Mandado de Citação extraído dos autos do Processo nº 16.710 (devolve)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 14.01.80. a) A. Santiago - Juiz Federal

Of. nº 015/80-CART/SR/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira Santos - Coordenador Regional Policial da SR/PA.

Assunto: Folha de antecedentes penais do indiciado Oscar Barbosa (encaminha).

Despacho: Rec. hoje. Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 14.01.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Juraci Brito Miranda)

Assunto: Requer juntada de procuração aos autos do Proc. número 15.143

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 14.01.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que a União Federal (Advs. Des. Paulo Meira e Almerindo Trindade) movem contra: J.C.Regadas, J. Baileixe Representações, José Ribamar Queiroz, José Albano Vasconcelos, José da Costa Bastos, Sandoval Vieira de Souza, Carlos José de Lemos Martins, Ronaldo Cavalcante Uchoa, Ardicon Abelardo dos Santos, M.G. Moraes, Agronorte - Engenharia em Agronomia do Norte Limitada, Companhia de Tecidos Amazônia S/A, N. Silveira, Lumibel - Comércio e Representações Limitada, S.R. Albuquerque & Companhia Limitada, Sucana Lanches Limitada, José Viana de Andrade e Edgar Magno Nunes Filho, ref. aos processos números 11.340, 11.342, 11.619, 11.639, 12.061, 12.067, 12.069, 12.077, 12.580, 12.653, 12.826, 13.,025, 13.027, 13.467, 13.471, 13.473, 13.744 e 13.876, respectivamente.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 14.01.80. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 15.939 - Execução Fiscal

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB - (Adva. Dra. Amelia Pina)

Executado: Sbizne Takata Ikakame

Despacho: Abra-se vista dos autos a postulante de fls. 15. Belém, Pa, em 14.01.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 08/80-SDA de 100180 da Procuradoria da Fazenda Nacional Pará.

Assunto: Relação nominal dos devedores da Fazenda Nacional (encaminha)

DESPACHO: A Secretaria. Belém, 14.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 017/80-CART/SR/DPF/PA de 9.01.80 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Folhas de antecedentes penais de José Pereira da Silva e Nathanael Barbosa de Moraes (encaminha)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 14.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 140/80-CART/SR/DPF/PA de 09.01.80 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Folhas de antecedentes penais de Itamar Mendes Cardoso.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 016/80-CART/SR/DPF/PA de 09.01.80, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Folhas de antecedentes penais de Roberto do Amaral Massoud.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Maria Ferreira Pinto (Adv.: Dr. Francisco Nunes Salgado)

Assunto: Pede providências nos autos da Justificação (Proc. nº 12537)

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 14.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.964 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Yolanda dos Santos Gomes

Reqda: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da interessada por intermédio de advogado. Belém, 14.01.80. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.937 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Ruth Raimunda da Silva e Souza

Reqdo: INAMPS

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.903 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Oscarina Valdzia Souza de Souza

Reqda: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.892 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Adalberto Bezerra da Silva

Reqda: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.802 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Lindembergh Xavier de Barros

Reqdo: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.786 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Luiz Sherloch Monfredo

Reqda: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 16.230 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclte: Pedro José Galvão Nonato Alves (Adv.: Dr. Arthur A. Ramos)

Reclda: Caixa Econômica Federal.

DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 2 de abril vindouro, às 9 horas, para instrução e julgamento. II - Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Distrito Federal, à mesma anexada a 4ª via da correspondente Guia de Custas. III - Intime-se. Belém, 14.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.871 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclte: Luís Marivaldo Alves Leite (Adv.: Dr. José A. Coelho)

Recldo: COBAL

DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 1º de abril vindouro, às 9 horas, para instrução e julgamento. II - Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Distrito Federal, à mesma anexada a 4ª via da correspondente Guia de Custas. III - Intime-se. Belém, 14.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.846 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclte: José de Souza Macedo (Adv.: Dr. Ronaldo Barata)

Recldo: INPS

DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 14 de março vindouro, às 9 horas, para instrução e julgamento. II - Cite-se o reclamado na pessoa do Procurador Regional do IAPAS (§ 2º do art. 13, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 83.266, de 12.03.79). III - Intime-se. Belém, 14.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.835 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclte: Narciso Martins Guimarães (Adv.: Dra. Ana Maria C. Gomes)

Reclda: SUDAM (Adv.: Dr. Antônio Raimundo Oliveira de Paula)

DESPACHO: Cumpra-se a r. decisão da instância "ad quem". Belém, 14.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.259 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclte: Antônio Januário da Silva (Adv.: Dr. Laurênio Rocha)

Reclda: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

DESPACHO: Esclareça o Oficial de Justiça, como de seu dever, se deu conhecimento do que se tratava, ao patrono da reclamante. Belém, 14.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8.895 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (Execução de Sentença)

Reclte: Maria de Jesus Pinto Ferreira (Adv.: Antônio Z. Lindoso)

Reclda: SUDAM (Adv.: Dr. Nelson José de Souza)

DESPACHO: Certifique-se se foi tempestivamente interposto algum recurso contra a r. sentença de fls. 111. Belém, 14.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.889 - NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Kumiko Hantani Sozinho

DESPACHO: Diante do contido na certidão de fls. restitua-se o respectivo Certificado de Naturalização ao Departamento Federal de Justiça. Belém, 14.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.876 - DEMARCAÇÃO JUDICIAL

Reqte: Cícero Benício Maia e sua mulher (Adv.: Dr. George Teles da Cruz)

DESPACHO: Preliminarmente, certifique-se se foi efetuado o preparo inicial do feito no prazo de 30 dias, contados da distribuição. Belém, 14.01.80. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.332 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autora: COBAL (Adv.: Dr. João José da Silva Maroja)

Réu: Waldson José Cruz da Silva

DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Santarém.

Nº 16.040 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetes.: Silva, Medicamentos Ltda. e outros (Adv.: Dr. Flávio de Carvalho Maroja)

Impdo: Presidente do Conselho Regional de Farmácia

DESPACHO: Recebo a Apelação. Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 14.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.968 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dra. Maria Cecília Rodrigues)

Execdos: Antônio Oliveira de Palma e outros.

DESPACHO: Contados e preparados. Belém, 14.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.966 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dra. Maria Cecília Rodrigues)

Execdos: Antônio Bernarda dos Santos e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.052 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves)

Execdos: Ruy Rego de Souza e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10.404 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autora: Cervejaria Paraense S/A - CERPASA

Ré: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade)

DESPACHO: I - Digam as partes, no prazo de cinco dias, sobre as peças remetidas a este Juízo com o Ofício de fls. 112. II - Intime-se. Belém, 14.01.80. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.351 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves)

Execdos: Manoel Rodrigues Macambira e outros

DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 14.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7.748 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves)

Execdos: Jorge Roberto de Souza e outros.

DESPACHO: Contados e preparados. Belém, 14.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7.715 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves)

Execdos: Izaias Ramos Coelho e outros

DESPACHO: Restituam-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Altamira as peças de fls. 20 e 21, a fim de ser feita prova de que o Executado dispõe de poderes outorgados por sua mulher para, em nome da mesma, ser intimado da penhora, promovendo-se a efetiva intimação pessoal desta se não for comprovado aquele fato. Belém, 14.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 218 - AÇÃO ORDINÁRIA (Execução de Sentença)

Exeqte: Iracy de Oliveira Rodrigues (Adv.: Dr. Daniel Coelho de Souza)

Execdo: INPS

DESPACHO: Expeça-se o competente Precatório (Art. 730, inc I, do CPC). Belém, 14.01.80. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.912 - CARTA PRECATÓRIA

Depte: Juiz Federal no Território Federal do Amapá

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará

SENTENÇA: Vistos, etc. À vista do contido na certidão "retro", - e com fundamento no que dispõem o art. 257 e o art. 267, "caput", inc XI,

do CPC; o art. 10, "caput", inc. I, da Lei nº 6.032, de 30.04.74; o item I do Provimento CJF-147, de 14.12.76; e, o decidido no Proc. nº CJF-4702/77-PA, — julgo extinto o presente feito, e determino o arquivamento dos autos. P.R.I. Belém, 14.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 7.725 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves)

Execdos: Maria Helena Santana Dollinger e outros

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento da dívida. Considerando que a Executada pagou o valor total das custas (fls. 22), restitua-se à Exequente o "quantum" do preparo inicial, a que alude a peça de fls. 8. P.R.I. Belém, 14.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13.162-A — EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Ramiro Fernandes Nazaré e sua mulher (Adv.: Dr. Paulo Klautau).

Embargado: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Edwiges C.R. Moraes)

SENTENÇA: Vistos, etc. À vista do contido na certidão retro, chamo o processo à ordem, e, — com fundamento no que dispõem o art. 257 e o art. 267, "caput", inc. XI, do CPC; o art. 10, "caput", inc. I, da Lei nº 6.032, de 30/04/74; o item I do Provimento CJF-147, de 14.12.76; e, o decidido no Proc. nº CJF-4702/77-PA, — julgo extinto o presente feito, e determino o arquivamento dos autos. P.R.I. Belém, 14.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.950 — NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Nagib Aref Said

SENTENÇA: "Ex positis". Julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Nagib Aref Said. P.R.I. Belém, 14.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 395)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. ANTONIA CAMPOS SERRA — Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente EDITAL, que fica citado: CENTRO DE TREINAMENTO ÀS FORÇAS ARMADAS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (Quarenta e Oito Horas), ou garantir a execução, sob pena de Penhora, a quantia de Cr\$ 12.068,23 (Doze Mil, Sessenta e Oito Cruzeiros e Vinte e Três Centavos), referente ao principal e custas, devidos nos autos do Processo da JCJ de Macapá, nº 1.446/79, em que é Reclamante-Exequente: Sr. JURACY SOARES NUNES e CENTRO DE TREINAMENTO ÀS FORÇAS ARMADAS, Reclamada-Executada.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem, para o integral pagamento da dívida trabalhista.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezessete dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta. Eu, José Benedito de Santana Filho — Aux. Judiciário, lavrei. E eu, José Benedito de Santana Filho — Chefe de Secretaria, em substituição, subscrevi.

ANTONIA CAMPOS SERRA

Juíza do Trabalho na Presidência da 2ª JCJ
de Belém, em substituição

(G. Reg. Nº 157)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado: CENTRO DE TREINAMENTO ÀS FORÇAS ARMADAS, reclamada nos autos do Processo da JCJ de Macapá, nº 1.466/79, em que é Reclamante: JURACY SOARES NUNES, para ciência da Sentença, proferida pela MM. Junta de Macapá, tendo em vista a referida reclamada encontrar-se em lugar incerto e não sabido: DECIDE a JCJ de Macapá, por unanimidade, julgar a reclamatória totalmente procedente e condenar a Reclamada: CENTRO DE TREINAMENTO ÀS FORÇAS ARMADAS, a pagar ao Reclamante: JURACY SOARES NUNES, a quantia de Cr\$ 11.360,00, a título de salário retido: Cr\$ 6.500,00; Aviso prévio: Cr\$ 3.240,00; 13º Salário proporcional: Cr\$ 810,00; e férias proporcionais: Cr\$ 810,00. Juros de mora e correção monetária na forma da Lei. Custas pela Reclamada no total de Cr\$ 708,23, calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$ 13.000,00".

Fica ciente de que tem o prazo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezessete dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e oitenta.

JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO

Chefe de Secretaria em Substituição

(G. Reg. Nº 161)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3ª JCJ-1.282/79

Reclamante: RAIMUNDO QUEIROZ FURTADO.

Reclamado: ACREANO — INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado, o Sr. RAIMUNDO QUEIROZ FURTADO, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ-1.282/79, em que é reclamado: ACREANO — INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a fim de depositar, na Secretaria desta Junta, no prazo de Cinco Dias, a sua CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), para que a mesma seja anotada, conforme a r. sentença de fls. 50/51, do processo acima mencionado.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em dezessete de janeiro de mil novecentos e oitenta.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 162)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de fevereiro de 1980, às 16:25 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por JOAQUIM URSULINO DA SILVA, contra CEDAL — CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E PROJETO, bem esse encontrado na Avenida Conselheiro Furtado, nº 3.539, e que é o seguinte:

— Uma (01) máquina de calcular elétrica, marca "Olivetti", 110/120 volts., 60w, nº AB 13517, indústria argentina no estado.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 16 de fevereiro de 1980. Eu, Emília Maria de Mendonça Rocha - Auxiliar Judiciária - TRT AJ 022.5, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira - Chefa de Secretária, subscrevo.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza do Trabalho Substituta,
no exercício da Presidência da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. N° 160)

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO N° 3ª JCJ-1042/79

Exequente: AMÉRICO DA SILVA MACHADO.
Executada: CONSTRUTORA LAGO LTDA.

Pelo presente EDITAL, fica citada a empresa CONSTRUTORA LAGO LTDA., com endereço incerto e não sabido, executada no processo número 3ª JCJ-1042/79, em que é exequente: AMÉRICO DA SILVA MACHADO, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 3.587,60 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Cruzeiros e Sessenta Centavos), correspondente ao principal e custas a que foi condenado nos termos da sentença prolatada no processo acima referido.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem, para o integral pagamento da dívida.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 1980.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza do Trabalho Substituta,
no exercício da Presidência da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. N° 159)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de março de 1980, às 16:25 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por MARIA EUDÓXIA GARCIA FERREIRA, contra MANOEL MATIAS DE BARROS FILHO, bens esses encontrados na Avenida Alcindo Caceia, nº 3231 - Cremação, e que são os seguintes:

- Uma (01) geladeira marca "Consul", cor azul, indústria brasileira, no estado;
- Dois (02) ventiladores de mesa, marca "General Electric", com palheta de cinco pás, na cor vermelha, no estado;
- Duas (02) penteadeiras, de madeira, com duas portas na parte inferior e na superior, 1 espelho em uma, e a outra sem espelho, no estado;
- Cinco (05) camas de casal, com estrado e colchão de espuma, no estado.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de janeiro de 1980. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira - Chefa de Secretária, subscrevo.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza do Trabalho Substituta,
no exercício da Presidência da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. N° 156)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de março de 1980, às 15:45 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por SÉRGIO FRANCISCO DA COSTA, contra GETAM - GRUPO EDITORIAL DA AMAZÔNIA LTDA. (Proc. nº 5ª JCJ-82/79), bens esses encontrados na Rua 28 de Setembro, nº 82 e que são os seguintes:

- Um aparelho de PABX, na cor vermelha, marca "Telequino", nº 522, tipo TTE-C100, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 10.000,00;
- O direito ao uso e as quotas do aparelho telefônico/terminal, nº 224.43.97. Valor atribuído: Cr\$ 20.000,00;
- Duas máquinas de escrever, marca "Remington", modelo Sperry 100, cores cinza e gelo, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 3.500,00 cada uma;
- Uma carteira de aço, cor cinza, com pés pretos, marca "Confiança", com cinco gavetas, com fechaduras, tampo de fórmica na cor gelo. Valor atribuído: Cr\$ 3.500,00.

Valor total da avaliação: Cr\$ 40.500,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 16 de janeiro de 1980. Eu, Jaime H. S. dos Anjos - Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira - Chefa de Secretária, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho
Presidente da Quinta J.C.J. de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado, o Sr. ANTONIO LISBOA DE AVIZ, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1081/77, em que é reclamado-executado: GERMANO MONTAY (Litisconsorte), para indicar bens do reclamado sobre os quais poderão recair a penhora.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume na sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 3º andar.

Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,
11 de janeiro de 1980.

MARIA CECÍLIA AMANAJÁS
Encarregada do Setor de Execução

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 1980.

Processo: TRT AR 24/80.
Autor: Francisco Iannuzzi.
Advogado: Dr. Edgard Contente.
Réu: Claudenor Pereira Soares.
Relator: Juiz Haroldo Alves.
Revisor: Juiz Pedro Mello.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBA

* DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/79 - DE 05/12/1979

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatuf e sua Mesa Diretora, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a execução, no Estado, do Plano Nacional da Habitação Popular (PLANHAP), no período de 1979 a 1982.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatuf e sua Mesa Diretora, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Sem prejuízo do disposto nas Leis nºs 4.508 e 4.672, de 15 de abril de 1974 e 23 de novembro de 1976, fica o Poder Executivo, autorizado a contrair, de acordo com as normas operacionais do BNH, empréstimos até o valor de 4.340.000UPC's (Unidades Padrão de Capital do BNH), correspondentes nesta data a Cr\$ 1.693.634.000,00 (Hum Bilhão, Seiscentos e Noventa e Três Milhões, Trinta e Quatro Mil Cruzeiros), para atender as responsabilidades financeiras do Estado, com a execução do Plano Nacional da Habitação Popular (PLANHAP), no período de 1979 a 1982.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo, a garantir os empréstimos concedidos pelo BNH, através dos respectivos Agentes Financeiros, para investimentos vinculados ao PLANHAP, no período in-

dicado no artigo anterior, inclusive mediante vinculação de receitas próprias ou transferências correntes e de capital, observadas as normas daquele Banco, pertinentes a cada tipo de operação.

Art. 3º - O Poder Executivo, fará incluir nos Orçamentos Plurianuais de Investimentos e nas Propostas Orçamentárias Anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras do Estado, decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ B. DE SOUZA

1º Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

* Republicado por ter saído com incorreção no "D. O.", nº 24.159, de 12 de dezembro de 1979.

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 09/80

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segunda vias de seus títulos os seguintes eleitores:

José Renato Heiss
José Pedro de Aragão
Ronaldo José Abranches Gomes
Vitória Marques Corrêa
Dione de Souza Pinto
Raymundo Alfredo da Silva Frias
João Guilherme Reis da Silva
Marcy dos Santos Marreto
Rosângela Maria Rodrigues Brandão
Josefina Gomes de Sá.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 148)

EDITAL Nº 10/80

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segunda vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Edmilson Gutemberg da Costa Palha
Maria de Lourdes Gomes Maia

Mariana Azevedo Bronze
Raimundo Nonato Ramos Graim
Vera Lúcia Botelho Nazaré
Catarina de Sousa.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 151)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 003/80

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza Eleitoral da 28ª Zona, Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos Senhores Delegados dos Partidos Políticos que requereram transferência de domicílio eleitoral para esta 28ª Zona os seguintes eleitores:

Antônia da Silva Castro (O. da 5ª ZE Ig. Açú-Pa.)
Francisco José Gomes de Pinho (O. da 20ª ZE Rio de Janeiro)
Firmino Moura de Castro (O. da 82ª ZE Fortaleza-CE)
Luiz Gonzaga Soeiro Monteiro (O. da 3ª ZE Soure-Pa.)
Maria de Belém Pinheiro de Almeida (O. da 12ª ZE Cameté-Pa.)
Marleusa da Silva Aragão (O. da 20ª ZE Santarém-PA)
Mária José Pereira Rodrigues (O. da 7ª ZE Abaetetuba-Pa.)
Terezinha de Oliveira Paula (O. da 25ª ZE Primavera-Pa.)
Waldemar Pereira Tavares (O. da 27ª ZE Ponta de Pedras-Pa.)
Waldir de Souza Nascimento (O. da 11ª ZE Bonito-Pa.)

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza Eleitoral da 28ª Zona

Belém --- Pará

(G. Reg. nº 152)

EDITAL Nº 004/80

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juza Eleitoral da 28ª Zona, Belém-Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos Senhores Delegados credenciados dos partidos políticos, que requereram 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores:

Antônio Raimundo Cardoso Lima
 Antônio Carmo da Silva
 Agostinho Colares dos Santos
 Alonso Alves de Araújo
 Aluzio Ramos Rocha
 Dineia Teodora Pinto de Miranda
 Deuzarina Pinto Pinheiro
 Dirson Ferreira Cardoso
 Etevaldo da Silva Garcia
 Francisca das Graças Lima dos Santos
 Fátima Maria da Silva Pereira
 Hilton Santos
 José Otávio Nery da Silva
 Jaime Soares Neto
 João Lalor Alves
 Luis Carlos Viana Conceição
 Luzia Elvia Nascimento Sarmanho
 Maria Conceição Medeiros da Silva
 Marcus Vinicius Gomes
 Maria da Consolação da Silveira
 Maria Hosana Félix da Silva
 Maria Acirema Macedo Fontoura
 Marlene da Silva Sousa
 Maria Rosemira Sousa do Carmo
 Mirian de Almeida Costa
 Maria da Paz Silva Pimentel
 Maria José Figueiredo
 Maria José Barbosa
 Maria Teresinha Coelho Palha
 Manoel Raimundo do Rosário
 Moacir Barbosa Costa
 Maria das Graças Soares Lisboa
 Osvaldo Silvestre Gomes Gurjão
 Osvaldo Rodrigues Teixeira
 Otávio Silva Filho
 Rita de Cássia Menezes Pinheiro
 Reginaldo Gomes de Vasconcelos
 Sheila Moraes Oliveira
 Sandra Maria de Almeida Ribeiro
 Sandra Maria Mesquita Rodrigues
 Sandra Maria da Silva Santos
 Terezinha de Jesus Moraes
 Virgínia Lima Mendes da Silva.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juza Eleitoral da 28ª Zona
 Belém - Pará

(G. Reg. nº 152)

EDITAL Nº 005/80

A Dra. Maria Lúcia dos Santos, Juza Eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos senhores Delegados dos partidos políticos, que requereram inscrição e, posteriormente, deferidas por este Juízo, os eleitores abaixo discriminados:

Antônia de Fátima Silva
 Antônio dos Santos Maia
 Antônio Carlos Pantoja Ribeiro
 Antônio Teodósio dos Santos
 Antônio Fernando Ferreira Pimenta
 Antônio Bezerra de Lóiola
 Antônio Carlos de Oliveira Gama
 Antonio Costa Oliveira

Ana Maria Rocha Nogueira
 Aldenora Rodrigues Pereira
 Adalberto de Oliveira Guerreiro
 Alcides Barbosa da Cruz Filho
 Carlos Alberto Cardoso Cabral
 Carlos Alberto dos Santos Penhiche
 Carlos Melo
 Carlos Alberto Lima de Souza
 Carlos Quirino da Fonseca
 Carlos Alberto Mourão da Fonseca
 Cláudio Roberto Rodrigues da Cruz
 Cleide Gomes de Abreu
 Clóvis Ronaldo do Amaral Macedo
 Djalma dos Santos
 Deuza Nazaré Seabra Gonçalves
 Dario Édson dos Santos Viana
 Débora Dantas do Amaral
 Dilene de Jesus Monteiro
 Dilson dos Reis Amador
 Célio Rui Oliveira Dória
 Edivaldo Silva da Costa
 Elaine de Souza Nuayed
 Elizete Esteves de Souza
 Edilson Barbosa Portugal
 Eliana Soares Sacramento
 Francinete da Silva Pontes
 Fátima do Socorro Peixoto Braga
 Fátima Lúcia Barcelos
 George Rubem Salomão
 Geraldo da Cunha Ianino
 Izoete Moraes dos Santos
 Izanilde Modesto Leite
 Iracy Monteiro Quintela
 Ivone de Andrade Lima
 José Leal Amaral
 Josimar Jesus de Figueiredo
 José Antônio Rodrigues da Silveira
 José Alexandre Santos de Aviz
 José Antônio Santos de Aviz
 José Luiz Correa Saraiva
 José Vanderlei dos Santos Ribeiro
 José Duarte Moura
 João Azevedo Correa
 João Leite Rodrigues
 Jaime Luis Reis dos Santos
 Judas Tadeu Alexandre do Vale
 Jaime da Silva Dias
 Januária Gonçalves Bezerra
 Jacira Gonçalves Bezerra
 Jairo Athalde da Silva
 Lucimar Barbosa de Freitas
 Lucival Alfaia Mendonça
 Luiz Guilherme Nascimento Batista
 Luiz Gilberto Sarges da Cruz
 Luiz Carlos da Silva Costa
 Laerte Cândido de Souza
 Lázaro Tadeu da Luz Queiroz
 Lucimeire Souza da Silva
 Lécio Garcia Chuvas
 Maria Idalina Conegundes da Silva
 Maria Rúbia Ribeiro Dantas
 Maria Lucilea Moura Souza
 Maria Eliete Pinto dos Santos
 Maria do Carmo Rutkowski
 Maria Lúcia Portilho Lobato
 Maria Creuza do Nascimento Soares
 Maria do Socorro das Chagas Araújo
 Maria Rodrigues de Oliveira
 Maria Lídia dos Santos Alves
 Maria das Mercês da Silva Lima
 Maria Castro Tavares
 Maria Cristina Souza Correa
 Maria Virgínia do Socorro Costa e Silva
 Maria Solange da Silva Santos
 Maria Telma Silva Reis

Maria Adalgiza de Medeiros Alves
 Maria de Fátima Melo D'Avila
 Maria do Socorro Nascimento Costa
 Maria do Socorro da Silva e Souza
 Manoel de Jesus Oliveira do Espírito Santo
 Marlúcia Pereira Simões
 Marinete de Souza Castro
 Muller de Souza Dias
 Marcos Haroldo Bessa Brandão
 Miguel Monteiro de Araújo
 Manoel José Ferreira Farias
 Marluce do Socorro Aood e Silva
 Manoel Fernandes Cardoso da Silva
 Otacildo de Oliveira Borges
 Paulo César Queiroz Pantoja
 Paulo Sérgio dos Santos Lobato
 Raimundo Fernandes Paiva
 Raimundo Izau de Oliveira Simões
 Raimundo Santana Rodrigues de Souza
 Raimundo Martinho da Silva
 Raimundo Manoel Miranda
 Raimunda Monteiro de Souza
 Rosa Maria Cruz Pinto da Costa
 Rui de Jesus da Trindade Felipe
 Rui Guilherme Almeida Dias
 Ruth Lene Cirilo Rezende
 Noemi Maria Queiroz da Fonseca
 Nazarena da Costa Casseb
 Rosilene da Cruz Guedes
 Sérgio Murilo Batista
 Severa Romana Corrêa da Silva
 Suelenir de Nazaré Leite da Silva
 Sandro Pedro da Silva
 Teresa Marques Pessoa
 Tomaz Lourenço Filho
 Takanari Watanabe
 Valdeci Rufino Braga
 Vera Lúcia da Silva
 Waldemar José Ramos Soares
 Waldomiro Manito Nogueira
 Waner Augusto Pereira da Silva
 Zeneide Ferreira Tavares

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 28ª Zona de Belém do Pará, aos quinze dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
 Juíza Eleitoral da 28ª Zona - Belém

(G. Reg. nº 150)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 007/80 PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Euclides Nunes Fernandes, título nº: 49.973, lotado na 72a. Secção;
 Vera Lúcia Pereira e Silva, título nº: 125.537, lotada na 91a. Secção;
 Firmo Nascimento Teixeira Filho, título nº: 130218 lotado na 218a. Secção;
 Claudomiro Pereira Júnior, título nº: 134.756, lotado na 25a. Secção;
 Jorge Emilio Passos da Silva, título nº: 99.433, lotado na 130a. Secção;
 Jairo Ribeiro de Oliveira, títulos nº: 97057, lotado na 73a. Secção;
 Antonio Jorge Melo, título nº: 63.641, lotado na 137a. Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
 Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 147)

EDITAL Nº 008/80

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que por esta Juíza foi criada a 232a. Secção, que funcionará na Escola Santa Rita de Cássia, no Bairro do Canudos.

E, para contar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
 Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 147)

EDITAL Nº 009/80

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Eloi Ferreira de Souza, Título nº: 4.487, da 11a. Zona de São Miguel do Guamá-Pará; Pedro Neco da Silva, portador do título nº: 12.497, lotado na 4a. Zona de Castanhal-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona Eleitoral, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para contar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
 Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 147)

EDITAL Nº 010/80

PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

José Carlos de Oliveira Gimenes, título nº: 118567, lotado na 82ª Secção;
 Wandí de Sousa Almeida, título nº: 5.832, lotado na 18a. Secção;
 Geraldo Nogueira da Silva, título nº: 120668, lotado na 218a. Secção;
 Elzira Neves de Oliveira, título nº: 80.100, lotado na 179ª Secção;
 Carlos Augusto Pontes e Silva, título nº: 71.752, lotado na 159a. Secção;
 Eliphaz Wasterlo de Moraes, título nº: 48142, lotado na 113a. Secção;
 Ivonete Alves de Oliveirs Vieira, título nº: 59.349, lotada na 125a. Secção;
 Maria Virginia Lira da Conceição, título nº: 106168, lotada na 68a. Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
 Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 147)

**EDITAL Nº 011/80
PEDIDOS DE 2as. VIAS**

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juiza Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juizo DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

- Júlio Paulino da Silva, título nº 35.973, lotado na 100a. Secção;
João Nonato Moraes da Luz, título nº 120.285, lotado na 42a. Secção;
Maria de Nazaré Borges Protazio, título nº 124268, lotada na 177a. Secção;
Aniceto Francisco da Silva Neto, título nº 110840, lotado na 93a. Secção;
Pedro Paulo Crispim Dias, título nº 76.153, lotado na 167a. Secção;
Marina Corrêa dos Santos, título nº 72734, lotado na 151a. Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela **IMPrensa Oficial do Estado** e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografê e subscrevê.

a) Dra. **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO**
Juiza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. nº 147)

**EDITAL Nº 012/80
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA**

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juiza Eleitoral da 29a. Zona de Belém Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que esta Eleitora: Joana Silva, pordadora do título nº 12.199, da 37a. Zona de Pinheiro - Maranhão; solicitou a transferência de seu título eleitoral para esta 29a. Zona de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela **IMPrensa Oficial do Estado** e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral da 29a. Zona, o datilografê e subscrevê.

a) Dra. **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO**
Juiza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. nº 149)

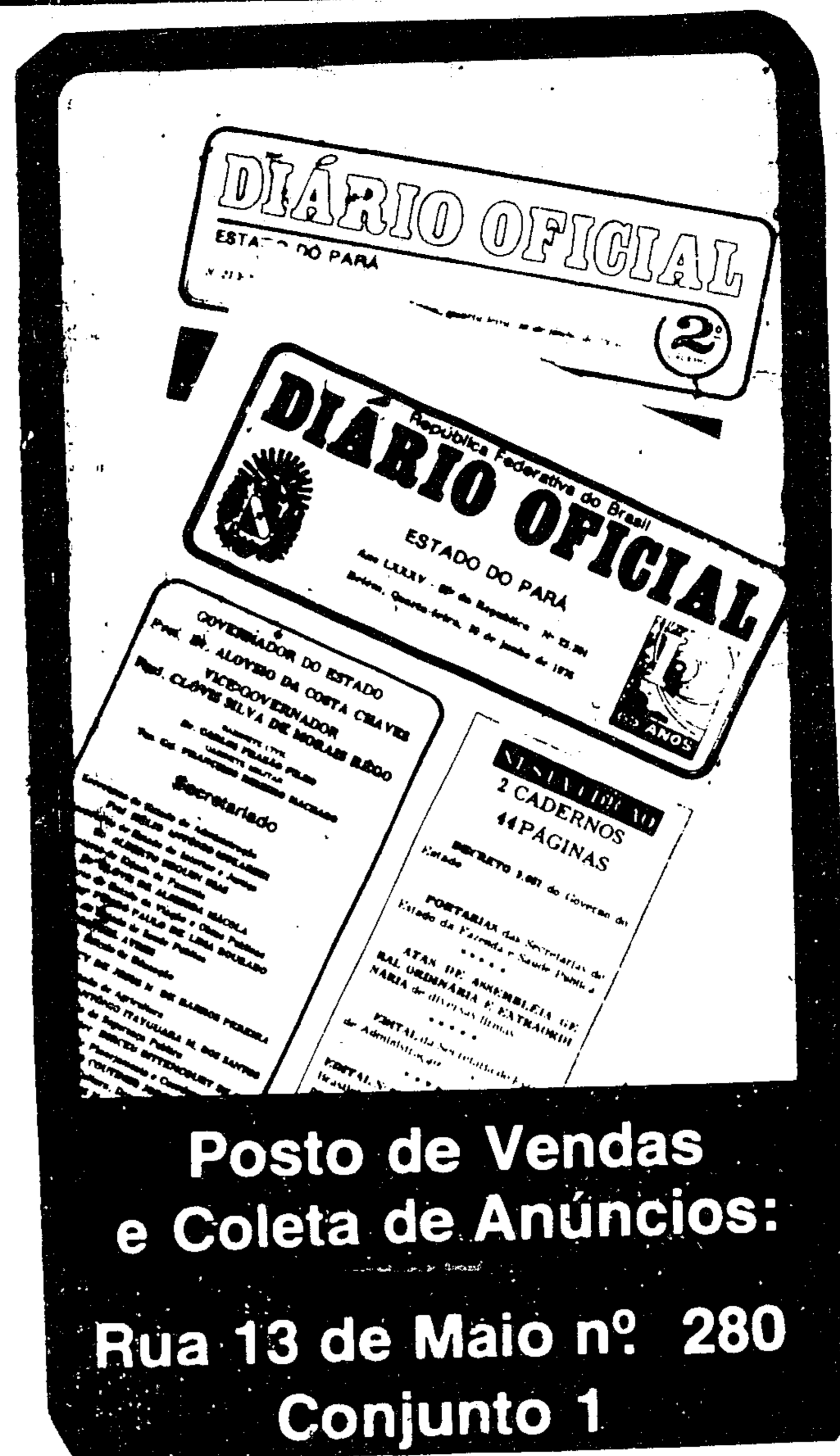
**EDITAL Nº 013/80
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS**

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juiza Eleitoral da 29a. Zona de Belém Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Benedito Bento Gato, portador do título nº: ..., da 64a. Zona de Godofredo Viana - Maranhão; **JOÃO DE DEUS SOBRINHO**, portador do título nº 353.651, da 4a. Zona de São Paulo-SP; **EDNA MARIA PEREIRA DE MORAES**, portador do título nº: ..., da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela **IMPrensa Oficial do Estado** e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral da 29a. Zona, o datilografê e subscrevê.

a) Dra. **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO**
Juiza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. nº 149)



**Posto de Vendas
e Coleta de Anúncios:**
Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1



**IMPRESSOS
EM GERAL.**

Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares.

Informações na
Diretoria Administrativa dá
IMPrensa Oficial

EDITAL N° 014/80
PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29a. Zona de Belém Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos eleitorais, dos eleitores abaixo relacionados:

Adail Rodrigues Barata, título n° 35.387, lotado na 77a. seção.
Messias Campos Lopes, título n° 92.148, lotado na 205a. seção.
Celso de Souza Castro, título n° 73.874, lotado na 164a. seção.
Dinalva da Silva Vilhena, título n° 119.386, lotado na 140a. seção.
José Maria da Silva Monteiro, título n° 127.471, lotado na 143a. seção.
Maria de Nazaré Souza de Luz, título n° 120.288, lotado na 42a. seção.
Claudomira Gomes Souza, título n° 51.111, lotado na 55a. seção.
Carolina Maria de Souza de Carvalho, título n° 96.550, lotado na 186a. seção.
Luiz Santana Gomes, título n° 29.389, lotado na 90a. seção.
Valdemir Ferreira de Souza, título n° 63.176, lotado na 134a. seção.
Antonia Castelo dos Santos, título n° 96.036, lotado na 142a. seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral da 29a. Zona, o datilografei e subscrevi.

a) Dra. **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO**
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n° 149)

EDITAL N° 015/80
PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29a. Zona de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Rozendo Barros Nunes, título n° 11.550, lotado na 33a. seção.
João Pantoja Gonçalves, título n° 67.891, lotado na 148a. seção.
Aldahy Vilhena da Silva, títulos n° 63.961, lotado na 138a. seção.
Paulo da Silva Souza, título n°.... lotado na 93a. seção.
Raimunda da Silva Nogueira, título n° 56.249, lotado na 109a. seção.
Maria José Borges dos Remédios, título n° 95.149, lotada na 203a. seção.

E, para contar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

a) Dra. **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO**
Juíza Eleitoral da 29a. Zona

EDITAL N° 016/90
PEDIDOS DE 2as VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2as vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Oswaldo Nascimento e Silva, título n° 79.795, lotado na 177a. seção;

Antonio Carlos Oliveira da Cunha, título n° 75.598, lotado na 168a. seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO**
Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. - n° 149)

**COLEÇÃO DAS
LEIS DE 1979**

Atos do Poder Executivo. Decretos de janeiro a março. Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 106,00

**CÓDIGO PENAL
(Atualizado)**

Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 70,00.